

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS E GESTÃO .....	7
CULTURA .....	40
DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	40
EDUCAÇÃO .....	41
MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL .....	42
OBRAS E EDIFICAÇÕES .....	44
SAÚDE .....	44
CAPEP .....	47
IPREV .....	56
CET .....	57
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	57
COHAB .....	58
FUNDAÇÃO .....	58
CONSELHO .....	59
CÂMARA .....	62

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.276 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2023 –  
AUTOR: VEREADOR PAULO HENRIQUE MIYASIRO  
DE ABREU)**

**ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLE-  
MENTAR Nº 3.531, DE 16 DE ABRIL DE 1968, QUE  
INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍ-  
PIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de San-  
tos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou  
em sessão realizada em 15 de agosto de 2024 e eu

sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.276**

**Art. 1º** Fica acrescentado parágrafo 3º ao artigo  
186 da Lei Complementar nº 3.531, de 16 de abril  
de 1968, com a seguinte redação:

**“Art. 186 [...]**

**§ 3º** Para atender as exigências do presente ar-  
tigo, fica proibido o consumo de cigarros, cigarri-  
lhas, charutos, cachimbos, narguilés, cigarros ele-  
trônicos e dispositivos assemelhados ou qualquer  
outro produto fumígeno derivado ou não do taba-  
co nas áreas de recreação infantil de uso coletivo,  
públicas ou privadas, e nas suas imediações.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de  
2024.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do  
Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setem-  
bro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

### **LEI Nº 4.534**

### **DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

**(PROJETO DE LEI Nº 156/2024 – AUTOR:  
VEREADORA DÉBORA ALVES CAMILO)**

**ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12  
DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO  
OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS  
DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGIS-  
LAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de San-  
tos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou  
em sessão realizada em 13 de agosto de 2024 e eu  
sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI Nº 4.534**

**Art. 1º** Fica acrescentado o inciso XLVIII ao § 12.  
do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016,  
com a seguinte redação:

**“Art. 4º [...]**

**§ 12. [...]**

**XLVIII** – na semana do dia 2 de dezembro, a Semana Nacional do Samba.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 4.535**

**DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

**(PROJETO DE LEI Nº 3/2024 – AUTOR: VEREADOR ADILSON DOS SANTOS JUNIOR)**

**ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de agosto de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.535**

**Art. 1º** Fica acrescida a alínea “e” ao inciso IV do parágrafo 10. do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.4º** [...]

[...]

**§ 10.** [...]

[...]

**IV**– no dia 04 de outubro:

[...]

**e)** o Dia do Tutor de Pet (Animal de Estimação).”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 4.536**

**DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

**(PROJETO DE LEI Nº 358/2022 – AUTOR: VEREADORA AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU)**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de agosto de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.536**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso XLV do parágrafo 11. do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

**§ 11.** [...]

**XLV** – na semana do dia 25 a 29 de novembro:

**a)** a Mostra Cultural Arte no Dique;

**b)** a Semana do Parquinho Tecnológico.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 4.537**

**DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

**(PROJETO DE LEI Nº 102/2024 – AUTOR: VEREADOR MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO)**  
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MAR AZUL - IMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de agosto de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.537**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Mar Azul – IMA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 4.538**

**DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

**(PROJETO DE LEI Nº 111/2024 – AUTOR:  
VEREADOR MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO)**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG AMIGOS DO TOBIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de agosto de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.538**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ONG Amigos do Tobias.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
EXECUTIVO**

**Foram baixadas as seguintes portarias**

**PORTARIA Nº 5392-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 48247/2024-30, **exonera, a pedido**, a partir de 02 de setembro de 2024, o Sr. EDER FUCK, registro nº 39.786-9, do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 5393-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 48311/2024-37, **exonera, a pedido**, a partir de 02 de setembro de 2024, a Sra. CLEDIANE MAS MATOS, registro nº 33.384-9, do cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 5398-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 48364/2024-01, **exonera, a pedido**, a partir de 02 de setembro de 2024, a Sra. NOEMIA ARRAIS FERREIRA SILVA PASSOS, registro nº 35.997-6, do cargo de Agente de Combate as Endemias, Nível AC, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 5414-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 48499/2024-22, **exonera, a pedido**, a partir de 03 de setembro de 2024, a Sra. NICOLE PINHEIRO SANTIAGO, registro nº 36.804-3, do cargo de Agente de Combate as Endemias, Nível AC, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 5439-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 049025/2024-43, **exonera, a pedido**, a

partir de 04 de setembro de 2024, o Sr. LEANDRO DOS SANTOS FONSECA, registro nº 35.869-7, do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Fiscal de Posturas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 5659-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, anula a Portaria nº 2086-P-DEGEPAT/2024, de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 23 de abril de 2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 5669-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, anula a Portaria nº 3734-P-DEGEPAT/2024, de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 10 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS**



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20/2024 - GPM

PROCESSO Nº 34751/2024-61.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MCF DA SILVA - FLORES.

OBJETO: Aquisição de arranjos, buquês e coroas de flores naturais para a Coordenadoria de Cerimonial do Gabinete do Prefeito Municipal - CO-CER-GPM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.10.00.3.3.90.3 0.00.04.122.0096.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 13893/2024.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, RAFAEL DOS SANTOS OLIVA, e pela CONTRATADA, MARIA CECILIA FIGUEIRA DA SILVA, em 30/08/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 68/2024 - SMS

PROCESSO Nº 19788/2024-04.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO APLAUSO CONTEMPORÂNEO.

OBJETO: Projeto saúde física, mental e social através da arte contemporânea.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 12656/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, CASSIO SANCHEZ MIRANDA, em 23/08/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 69/2024 - SMS

PROCESSO Nº 20261/2024-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO ENERGIA.

OBJETO: Custeio de profissionais para a execução do curso de sensibilização para cuidadores de pessoa idosa com a temática as doenças de alzheimer e aquisição de material para o desenvolvimento do curso.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 10271/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, EVANY BETTINE DE ALMEIDA, em 23/08/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 70/2024 - SMS

PROCESSO Nº 10545/2024-75.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SOCIOAMBIENTAL.

OBJETO: Atendimento às pessoas e famílias acometidas pelos efeitos do álcool e outras drogas, que demandam cuidado em saúde.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 35.855,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 12447/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, RAFAELA RODRIGUES DA SILVA, em 23/08/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**

**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 71/2024 - SMS

PROCESSO Nº 56262/2020-55.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ – PARALISIA CEREBRAL.

OBJETO: Subvencionar o custeio de recursos humanos de apoio e de atendimento direto a pacientes com paralisia cerebral e outras deficiências associadas, e de despesas com serviços contratados relacionados à manutenção de suas atividades, ligadas à finalidade de interesse público, na área de assistência à saúde, mediante a disponibilidade de 35 (trinta e cinco) vagas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13 de Junho de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.207.130,88 (um milhão, duzentos e sete mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.4 3.00.10.302.0058.2338.

NOTA DE EMPENHO Nº 12768/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, EDNA KODJA DAGUER, em 27/08/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**

**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 72/2024 - SMS

PROCESSO Nº 24190/2024-10.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: Promoção à saúde, para melhor a qua-

lidade de vida dos idosos, por meio da realização de atividades e eventos na instituição.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.50.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 12824/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, ADRIANO AUGUSTO LOBÃO, em 27/08/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**

**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 73/2024 - SMS

PROCESSO Nº 30554/2024-19.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: Reforma de cobertura em telhas, troca e nivelamento de piso para proporcionar segurança e conforto para idosos, funcionários e visitantes.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.50.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 12066/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, ADRIANO AUGUSTO LOBÃO, em 28/08/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**

**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 6/2024 - SEDURB

PROCESSO Nº 73994/2023-52.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VICTOR LUCAS DE SOUSA SIMEONI.

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, do bem a seguir descrito: "1 (uma) vaga de estacionamento com dimensão de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de largura, contados a partir de 1,00m (um metro) do alinhamento da guia e 5,00 m (cinco metros) de comprimento".

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pelo PERMISSIO-NÁRIO, VICTOR LUCCAS DE SOUSA SIMEONI, em 06/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1/2024 - GPM

PROCESSO Nº 40431/2015-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JUSTO CARNEIRO MORAES.

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e por prazo indeterminado, do bem a seguir descrito: "Um terreno de forma irregular, identificado como parte da Quadra 40, compreendendo o lote 16 do arrua-mento e loteamento denominado Jardim Rádio Clube, com aproximadamente 125,00 m2, localizado na Rua Luiz Alves, nº 160, Rádio Clube, no município de Santos".

VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pelo PERMISSIONÁRIO, JUSTO CARNEIRO MORAES, em 05/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO  
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 9-AB/2019  
PROCESSO Nº 60838/2019-18  
PUBLICADO EM 06/09/2024**

**ONDE SE LÊ:** "ASSINATURAS: Permissão de uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, à PERMISSIONÁRIA, para as finalidades especificadas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.590, de 13 de setembro de 2019, BOX nº 30, localizado no Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesa-nato da Zona Noroeste – CATZNO, Praça Bruno Barbosa, s/n."

**LEIA-SE:** "ASSINATURAS: Permissão de uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, à PERMISSIONÁRIA, para as finalidades especificadas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.600, de 13 de setembro de 2019, BOX nº 31, localizado no Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesa-nato da Zona Noroeste – CATZNO, Praça Bruno Barbosa, s/n.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

**ATOS DO SECRETÁRIO****COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SEGUNDA  
FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA****CARGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 210/2024 – SEPLA-RH**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado Provisório da Segunda Fase – Teste de Aptidão Física**, para o **Cargo Público de Agente de Combate às Endemias**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 95/2024**.

O Resultado Provisório da Segunda Fase – Teste de Aptidão Física está disponível para consulta no *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), bem como no Diário Oficial de Santos.

O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelece o **Edital nº 95/2024 do Concurso Público, Capítulo XIII – Dos Recursos**, ou seja, dia **11 e 12 de setembro de 2024**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e seguir as instruções ali contidas.

**Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido neste Edital.**

Os recursos interpostos que se refiram especificamente aos eventos aprazados serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, via SAC ou outro meio que seja o estabelecido no **Edital nº 95/2024**.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo XIII – Dos Recursos**, do **Concurso Público – Edital nº 95/2024** ou fora do prazo estabelecido ou sem fundamentação lógica e inconsistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio do *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), na data provável de **20 de setembro de 2024**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 95/2024 do Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Comunicado**.

Santos/SP, 10 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO****SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS/SP****REALIZAÇÃO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS****RESULTADO PROVISÓRIO DA SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
10567000118	AGATHA ANDRADE DO CARMO	475.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567000231	ALEXANDRE FRANCELINO DA SILVA	421.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567000254	ALEXIS DE JESUS SOUZA	319.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567000319	ALINE RODRIGUES DA SILVA MUNIZ	509.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567000371	AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	432.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567000436	ANA CAROLINA PEREIRA DA CRUZ	457.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567000440	ANA CAROLINA VASCONCELOS	422.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567000454	ANA CLARA FREITAS BATISTA	379.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567000483	ANA FLAVIA DOS SANTOS BARRETO	463.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567000500	ANA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	359.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567000518	ANA PAULA DA COSTA FIGUEIREDO	325.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567000572	ANDERSON ANGELO DE ARAUJO	362.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567000604	ANDRÉ LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA FARIA	465.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567000622	ANDRE LUIZ PRADO	389.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567000626	ANDRÉ LYVE DE CARVALHO	121.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567000631	ANDRE RODRIGUES MACIEL	378.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567000730	ANDREW THOMAS DZIEGELEUSKI	394.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567000811	ANTÔNIA ROSA DOS SANTOS SILVA	457.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567000903	BARBARA CRISTINA SILVEIRA ALVES	442.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567000937	BEATRIZ CORDEIRO PINTO	422.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567000959	BEATRIZ PACHECO VARGAS FONSECA	018.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567000974	BHEATRIZ MOTA DOS SANTOS	423.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567000983	BIANCA FERNANDES DA CRUZ	368.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567001106	BRYAN HOFFMANN SALDANHA	024.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567001129	CAIQUE EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	435.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567001136	CAMILA COSTA TIOYAMA	418.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567001209	CARLOS ADMAR CAMPOS COUTO	003.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567001279	CAROLINA ALVES DA SILVA	332.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567001294	CAROLINA PACHECO FELICIANO	012.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567001307	CAROLINE DE FÁTIMA LEÃO GONÇALVES	302.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567001387	CHRISTOFER GOMES DE SOUSA	539.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567001437	CLARICE YUKA KOFUJI	430.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567001486	CLAUDIR DE OLIVEIRA SILVA	133.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567001541	CRISTIANE SANTANA ALVES DA COSTA	354.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567001600	DALVA NORIKO YAMADA SOARES	064.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567001605	DANIEL ALVARO FREIRE DA SILVEIRA	416.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567001653	DANIELA DE PONTES GANANCA	350.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567001756	DAVID MOURA DE OLIVEIRA	384.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567001786	DÉBORA DE JESUS SANTANA DOS SANTOS	412.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567001842	DERICK ELENO CORREIA DE SOUZA	409.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567001862	DIEGO APARECIDO SILVA LESSNAU	326.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567001863	DIEGO AUGUSTO DE SOUZA	113.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567001919	DIONE QUEIROZ DA SILVA	345.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567001962	EDGAR DE ANDRADE PEREIRA	114.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567002138	ELIANE LIMA DOS SANTOS	392.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
10567002188	ELISEU DOS REIS PEREIRA	008.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002214	ELOIDES GOMES DOS SANTOS	017.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567002218	ELTON CARVALHO DE SOUZA	390.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002220	ELTON DIOGO EUGENIO DO NASCIMENTO	358.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002224	ELYSON CIOFFI ATAIDE	270.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002344	EVA FERREIRA SILVA VENANCIO	256.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002409	FABIANO BESSA SCHAPPO	276.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567002449	FÁBIO MORAES DA SILVA	025.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002488	FELIPE BARBOSA GONÇALVES	374.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002505	FELIPE LOYOLA MANTILLA	322.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002511	FELIPE PINHEIRO DE OMENA	400.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567002547	FERNANDA CRISTINA PEREIRA	498.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002610	FERNANDO LUIZ LOMBARDI MARTINS DA SILVA	007.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567002636	FLAVIA QUEIROZ VIEIRA SOARES	330.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002713	GABRIEL DE CASTRO GONÇALVES	461.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002759	GABRIEL RODRIGUES FERNANDES	426.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002764	GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	503.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002797	GABRIELA NAHA SHIBATA NASCIMENTO	461.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567002840	GABRIELLY MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	491.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002842	GABRYELLA MARCHESE SALLES	472.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567002862	GEOVANA CARINE DE MELO MEDEIROS	017.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002924	GIOVANA QUEIROZ BERNARDO	533.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567002934	GIOVANNA FARIAS FELICIANO	499.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567002942	GIOVANNA SILVA DE MATOS VINAGREIRO	466.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002949	GIOVANNI MASETTO	414.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567002987	GIULIANA GALETTO SILVA	423.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567003051	GUILHERME BUGALHO SILVA	039.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567003070	GUILHERME FRANCO SILVA	530.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567003077	GUILHERME LIMA SANTANA DA SILVA	538.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567003098	GUSTAVO DOS SANTOS DE LIMA	398.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567003101	GUSTAVO FONSECA ARAGÃO RODRIGUES	400.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567003143	HELENA SILVA SANTANA	387.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567003172	HENRIQUE CEZAR ALVES	225.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567003204	HUMBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ CHACUR	220.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567003249	INGRID CAMILLY DA ROCHA LIMA	350.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567003324	ISADORA SANTOS FIGUEIREDO DE SOUZA	384.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567003335	ISRAEL JOSE DOS SANTOS PINHEIRO	220.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567003351	IVANI DOURADO TOLEDO DE SOUSA	315.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567003364	IZADORA SANTOS SILVA	501.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567003552	JESSICA BARRETO DE OLIVEIRA	454.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567003703	JOCIMARA LUCAS DA MACENA	258.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567003791	JOSÉ PEDRO SANTOS EROLES	459.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567003794	JOSÉ RAFAEL SOARES TAVEIRA DOS SANTOS	236.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567003847	JOSIMAR LEITE DE OLIVEIRA	316.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567003848	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	140.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567003864	JOYCE DE ANDRADE FARIA	115.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567003875	JUAN MORA LOPES	461.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567003918	JULIANA CARVALHO DE MOURA AIRES	350.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567004091	KASSY LILIAN SANTOS	394.***.***-**	APTO	HABILITADO

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
10567004103	KATIA GOES PAIXÃO BARGAS DOS SANTOS	169.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004138	KAUÊ CARNEIRO LIMA SANTOS	364.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004143	KAWANNY DA SILVA VIEIRA	464.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567004208	KIMBERLY SANTANA OLIVEIRA	458.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004232	LAIS SANTOS DAMASCENO	475.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567004284	LAURA ALESSANDRA GIMENEZ FERREIRA	192.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567004294	LAURA MIRASSOL LOPES DA SILVA	394.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567004299	LAURA SALUSTIANO BENITES	228.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004321	LEANDRO DOS SANTOS FONSECA	349.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004326	LEANDRO MACIEL DE FIGUEIREDO	407.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004359	LEILDO ELIAS VIANA DA SILVA	046.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004385	LEONARDO DUARTE	383.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567004429	LETÍCIA DA SILVA VITIELLO	515.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004514	LIVIOUS PIMENTEL DE OLIVEIRA	509.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567004617	LUCAS FERRÃO NEVES	382.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004627	LUCAS MAICELI LOPES	435.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004676	LUCIANA AMARAL TIRADENTES	121.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004700	LUCIANA PAULA DA SILVA	430.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004725	LUCIANO VICTOR TOSTA BATISTA DA SILVA	451.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004758	LUCIO DA CRUZ BERNARDO PACHECO	384.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004849	LUIZA PORTEIRO CARMINATO	489.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004851	LUKHAS VINICIUS SILSO RIBEIRO	422.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004904	MANUELA FRANÇA DE SOUZA MIRANDA	056.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004912	MARACELIA SOUZA MARTINS	346.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567004970	MARCELO OLIVEIRA	291.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567005009	MARCIA REGINA TAVARES DOS SANTOS	127.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567005012	MARCIA SOLEDADE PAIVA	162.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567005050	MARCOS ALONSO DE ARAUJO	159.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567005293	MARIANA AUBIN DE MORAES	539.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567005296	MARIANA BISPO PINHEIRO	449.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567005311	MARIANA GOMES PANTALIÃO	119.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567005358	MARINA YUKIKO KANAMORI	300.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567005366	MÁRIO PEREIRA LIMA JÚNIOR	418.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567005402	MATEUS DE SOUZA LIMA	547.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567005431	MATHEUS FRANÇA DE PAIVA FERREIRA	450.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567005453	MATHEUS VAGNER DA SILVA	236.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567005454	MATHEUS VALE DE ALMEIDA	470.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567005483	MAYARA COUTO DE LIMA	400.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567005505	MELISSA BATISTA SOARES	464.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567005550	MICHELLE DA CRUZ ALVES	364.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567005575	MIGUEL HALLAL ROSSI	197.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567005582	MILENA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	324.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567005622	MOISÉS DOS SANTOS SILVA	527.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567005754	NATHAN DA SILVA SOUZA	493.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567005786	NEMIAS PASSOS DA SILVA	249.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567005805	NICOLAS SPINOLA LACERDA	498.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567005891	PAMELA MARTINS MORAES	312.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567005985	PAULO HENRIQUE AMORIM DA SILVA	553.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567006013	PAULO VINÍCIUS SANTOS DA SILVA	172.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
10567006038	PEDRO HENRIQUE PESTANA NERI DE PAIVA	468.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567006048	PEDRO PEREIRA LIMA	334.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567006106	PRISCILLA CAROLINA SIQUEIRA DE MATOS	060.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567006150	RAFAEL LEITE DOS SANTOS	089.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567006152	RAFAEL LIMA DE JESUS	363.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567006153	RAFAEL MACEDO PEZZUOL	119.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567006272	REBECA MARANGON GOMES	490.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567006296	REGINALDO FERNANDES ROSA	271.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567006321	RENAN OLIVEIRA EWBANK	469.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567006356	RENATA PASSOS ALVES FERREIRA	298.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567006396	RICARDO ISHIBASHI JORDÃO	269.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567006481	ROBERVAL DOS SANTOS SILVA	353.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567006528	RODRIGO PANCHORRA FERREIRA	374.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567006575	RONY JACQUES SARUE	064.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567006713	SABRINA ZANARDI OGUISSO	448.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567006805	SÉRGIO DOS SANTOS RAMOS	270.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567006825	SHEILA FREITAS FONSECA KOHATSU	168.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567006837	SIDNEI BATISTA FLAUSINO	212.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567006843	SIDNEY DA SILVA LOPES	229.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567006976	STEPHANIE MUNIZ CAMELO MEDEIROS DA FONSECA	408.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567007003	SUELEN SANTOS SILVA	374.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567007225	THALITA GARCIA LANA	378.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567007255	THAMMER RAFAEL LOPES DA SILVA	075.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567007369	UANDERSON DE CARVALHO SILVA	318.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567007416	VALMIR FERNANDES ROSÁRIO	344.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567007429	VANDER MURILO DOS SANTOS OLIVEIRA PIRES	305.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567007549	VICTOR DA ROCHA SOARES	317.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567007564	VICTOR HUGO AGANTE MELO DA SILVA	536.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567007636	VINÍCIUS HENRIQUE OLIVEIRA VENTURA	464.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567007645	VINICIUS SANTOS PEREIRA	448.***.***-**	INAPTO	ELIMINADO
10567007770	WELLINGTON BELCHIOR BARBOSA	306.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567007774	WELLINGTON DIAS DE OLIVEIRA	083.***.***-**	APTO	HABILITADO
10567007837	YANN ALVES DOS SANTOS	445.***.***-**	AUSENTE	ELIMINADO
10567007871	YASMIN TEIXEIRA MARTINS	416.***.***-**	APTO	HABILITADO

**Portaria nº 5613-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 06 de setembro de 2024, a Portaria nº 2981-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, registro nº 26.847-4, ocupante do cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividades II, Coordenadoria do Aquário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5614-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 06 de setembro de 2024, a Portaria nº 2963-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. EURIPEDES RODRIGUES COSTA, registro nº 30.262-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5615-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 06 de setembro de 2024, o Sr. EURIPEDES RODRIGUES COSTA, registro nº 30.262-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividades II, Coordenadoria do Aquário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5616-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 06 de setembro de 2024, o Sr. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, registro nº 26.847-4, ocupante do cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5620-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CARLA FERNANDA PINHEIRO MADEIRA, registro nº 29.990-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mario Jorge Santos de Carvalho Vilhena, no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5621-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FABRÍCIO TOYAMA MORIYA, registro nº 30.422-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Fotografia, Coordenadoria de Vídeo

e Fotografia, Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristiane da Conceição Barbosa, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5625-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga** a determinação contida na portaria nº 1724-P-DEGEPAT/2022, a partir de 26 de agosto de 2024, devendo a Sra. MARTA DAS GRACAS RIBEIRO NUNES, registro nº 26.306- 1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5628-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 05 de setembro de 2024, a Portaria nº 2408-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. AMAURI ESTANISLAU DA ANUNCIACAO, registro nº 36.085-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional dos Morros, Prefeitura Regional dos Morros, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5629-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 05 de setembro de 2024, a Sra. PAMELA MARTINS MORAES, registro nº. 39.272-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4,

de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional dos Morros, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5632-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 10 de setembro de 2024, a Portaria nº 2879-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. STEFAN MORGADO DIAS, registro nº. 20.683-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Parcelamento Administrativo de Débitos Fiscais, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5633-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 10 de setembro de 2024, o Sr. PAULO ALEXANDRE QUEIROZ BETARELLE, registro nº. 38.087- 3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Parcelamento Administrativo de Débitos Fiscais, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5637-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de

2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCELO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR, registro nº 31.566-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Departamento de Apoio às Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento do Sr. Vinicius Souza e Silva do Nascimento, no período de 11 de setembro a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5639-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELAINE OLIVEIRA DA SILVA MANCINI, registro nº 28.240-0, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Atenção Especializada em IST/AIDS/Hepatites Virais e Hanseníase, Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Sheila Santos Porsch, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5640-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 04 de setembro de 2024, a Portaria nº 3481-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. KLEBER DOS SANTOS, registro nº. 33.934-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, Nível GMI, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região dos Morros, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de

2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5641-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de setembro de 2024, o Sr. LUCAS PAIXAO REIS, registro nº. 33.377-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, Nível GMI, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região dos Morros, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5642-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREA DE MELO QUINTELA MUNIZ, registro nº 26.118-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Carla Fernanda Pinheiro Madeira, no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5644-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LILIAN NEVES DOS SANTOS, registro nº 37.160-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Muni-

pal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Paula Regina de Castro Rocha Rodrigues Alves, no período de 01 de outubro a 15 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5645-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MAYARA CRISTINE RIBEIRO, registro nº 39.232-4, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção Centro de Referência de Assistência Social – Rádio Clube, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Thaiane Amanda da Silva, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5646-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PAULO HENRIQUE LOPES GONCALVES, registro nº 26.824-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento da Sra. Maria Pamela Cateck Dias, no período de 12 a 31 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5647-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KETHERINE RODRI-

GUES ASSUMPCAO BARRETO, registro nº 27.349-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Conservação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, da Sra. Susan Patricia de Moraes e Oliveira, no período de 23 de agosto a 15 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5648-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA, registro nº 39.325-6, ocupante do cargo de Eletricista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Apoio à Iluminação Pública e Concessionárias, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Luiz Carlos da Silva Filho, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5649-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CAMILA INACIO CARDOSO DA MOTA, registro nº 30.046-7, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Apoio Técnico, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Josilena Luiza da Anunciacao Pereira Leandro, no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5650-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 06 de setembro de 2024, a Portaria nº 3330-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. WILLIAM DOS SANTOS, registro nº 32.148-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional do Centro Histórico, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5651-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THALITA CRISTINA DOS SANTOS, registro nº 32.353-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Unidade de Educação Ambiental, Coordenadoria do Aquário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Edna Santos de Gois, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5652-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUCAS SANTOS ALEXANDRE, registro nº 33.536-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Indicadores de Segurança, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Vitor Bea Facundo, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5654-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCO AURELIO DE CARVALHO THOMAZ, registro nº 25.700-6, ocupante do cargo de Contador, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Controladoria Geral, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento do Sr. Altair Alessandro Gatti, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5634-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA LUCIA DOS SANTOS, registro nº 22.923-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Sonia Maria Firveda Gomes, nos períodos de 28 de agosto a 09 de setembro e 10 de outubro a 28 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5635-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LAUZEMAR DA SILVA VIEIRA, registro nº 29.116-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante

o impedimento da Sra. Ana Lúcia dos Santos, nos períodos de 28 de agosto a 09 de setembro e 10 de outubro a 28 de novembro e, por férias, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

A pregoeira, comunica que em relação ao procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 14.024/2024 - Processo n.º 19958/2024-24**, cujo objeto é a aquisição de material de arte a ser utilizado na Escola Santista de Cerâmica, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, resultou **DESERTO**. Santos, 09 de setembro de 2024.

**DANIELA PEREIRA**  
**PREGOEIRA**

### COMUNICADO

A Agente de Contratação comunica que a Sra. Secretária Municipal de Obras e Edificações, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através da Concorrência **nº 13902/2024 - Processo nº 70168/2023-70**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma geral do Teatro Coliseu - ETAPA 2 - Modernização da Caixa Cênica, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à empresa **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, no valor de **R\$ 4.002.682,29 (quatro milhões, dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)**. Santos, 09 de setembro de 2024.

**DILMARA PEPICELLI AIRES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**LICITA1/COLIC/DELIŠ**

### COMUNICADO

**A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.020/2024 - Processo n.º 9628/2024-01**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de leguminosas (feijão), destinadas à alimentação de crianças, adolescentes e adultos assistidos nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do item 01: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

<b>(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
1	Feijão carioca, grupo 1, tipo 1, classe cores, "in natura", novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, ardi-dos, mofados, germinados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua apa-rência e qualidade..... (e demais especificações con-forme anexo I do edital)	KG	24.000	GRA-NOLAR NACIO-NAL	5,52	132.480,00

Valor total estimado do item 01: R\$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais);

Empresa vencedora do item 02: DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**(COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2	Feijão carioca, grupo 1, tipo 1, classe cores, "in natura", novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, ardidos, mofados, germinados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	KG	8000	MÁXIMO	9.88	79.040,00

Valor total estimado do item 02: R\$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais).

Empresa vencedora do item 03: DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**(COTA EXCLUSIVA PARA ME - EPP - COOP)**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
3	Feijão preto; grupo 1, classe preto, tipo 1, "in natura", novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%, isento de matérias estranhas, impurezas, ardidos, mofados, germinados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	KG	3000	MÁXIMO	14,32	42.960,00

Valor total estimado do item 03: R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais);

Valor total estimado da despesa: R\$ 254.480,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

Santos, 09 de setembro de 2024

**MELISSA ABREU DA SILVA DAMACENA  
PREGOEIRA**

**COMUNICADO**

A Coordenadoria de Licitações, supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento realizado através da Dispensa Eletrônica nº 055/2024 – processo 021563/2024-19, resultou FRACASSADO.

Santos, 09 de setembro de 2024.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **086/2024**, Processo n.º **15898/2024-52**, que tem como objeto Aquisição de Cama Elástica para a Unidade Municipal de Educação, Dr. Cyro de Athayde Carneiro, da Secretaria Municipal de Educação de Santos – SEDUC, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **16/09/2024, às 10:00 horas**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **10/09/2024**, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar:

**<https://bllcompras.com/>**

Santos, 09 de setembro de 2024.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital n.º 284548/2024-34 - COIMBRA GUINDASTES ELETRONICA E HIDRAULICA LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 075.124-9 CNPJ sob o n.º 53.726.006/0001-07, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital n.º 284325/2024-40 - MAX PRIME SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 292.284-3 CNPJ sob o n.º 38.241.302/0001-24, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital n.º 284140/2024-44 - BASF POLIURETANOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 316.168-7 CNPJ sob o n.º 29.512.332/0007-22, - Deferida a alteração cadastral de vice-presidentes.

Processo Digital n.º 281283/2024-95 - ADJJ PINTO PARTICIPACAO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 287.800-7 CNPJ sob o n.º 34.937.681/0001-30, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital n.º 281196/2024-92 - GREGHI & PAIVA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 188.472-0 CNPJ sob o n.º 02.029.553/0004-45, - Indeferida a alteração cadastral. Alteração de atividade deve ser requerida na Sala do Empreendedor Santista por solicitação de alteração de alvará de licença.

Processo Digital n.º 281167/2024-94 - GREGHI & PAIVA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 154.974-8 CNPJ sob o n.º 02.029.553/0003-64, - Não há o

que ser atendido.

Processo Digital n.º 281072/2024-80 - GREGHI & PAIVA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 129.397-1 CNPJ sob o n.º 02.029.553/0001-00, - Indeferida a alteração cadastral. Alteração de atividade deve ser requerida na Sala do Empreendedor Santista por solicitação de alteração de alvará de licença.

Processo Digital n.º 277391/2024-54 - CASA LOTERIACA BOA SORTE DE SANTOS LTDA ME, Inscrição Municipal sob o n.º 181.283-1 CNPJ sob o n.º 04.939.016/0001-15, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital n.º 277326/2024-92 - RESIDENCIAL VENERI SPE LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 291.859-8 CNPJ sob o n.º 37.819.834/0001-33, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital n.º 276785/2024-02 - AGM TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 176.944-7 CNPJ sob o n.º 08.779.731/0001-99, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital n.º 273540/2024-61 - ILE DANGBE ARTIGOS RELIGIOSOS E ESOTERICOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 299.407-5 CNPJ sob o n.º 42.957.226/0001-25, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

### Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº281894/2024-89 - CHL REFORMAS E PLANEJADOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2756514 A PARTIR DE 02/09/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº278827/2024-13 - TRIMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1700367 A PARTIR DE 23/08/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº266459/2024-24 - PRIMEIRA PARADA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2920609 A PARTIR DE 16/07/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº261166/2024-79 - A.L. SILVA LOPES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2717692 A PARTIR DE 28/06/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº238094/2024-39 - ADEMARIO QUEIROZ DA SIOVA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1609507 A PARTIR DE 26/04/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

### Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 281067/2024-40 - POU-

PAPET LTDA - ME - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 1592782, A PARTIR DE 28/08/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 269898/2024-71 - CAMOES MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 3027297, A PARTIR DE 26/07/2024.

#### **Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 284733/2024-56 - VE 99 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - Expedida a certidão número 716655/2024

Processo nº 284720/2024-12 - VERTKA ENPLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Expedida a certidão número 716642/2024

Processo nº 284717/2024-08 - ENPLAN PARTICIPACOES LTDA - Expedida a certidão número 716639/2024

Processo nº 284706/2024-83 - VERTKA ENPLAN ENGENHARIA LTDA - Expedida a certidão número 716628/2024

Processo nº 284702/2024-22 - ENPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Expedida a certidão número 716624/2024

Processo nº 284686/2024-78 - VERTKA ENPLAN SPE I PARTICIPACOES LTDA - Expedida a certidão número 716608/2024

Processo nº 284663/2024-72 - LINE PERICIAS MEDICAS E LAUDOS LTDA - Expedida a certidão número 716585/2024

Processo nº 284582/2024-72 - DIEGO REZENDE BRAZÃO - Expedida a certidão número 716501/2024

Processo nº 284571/2024-56 - GUILHERME BITENCOURT DOS SANTOS MACÁRIO - Expedida a certidão número 716490/2024

Processo nº 284555/2024-08 - TERMOBRASTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. - Expedida a certidão número 716474/2024

Processo nº 284538/2024-81 - GUDMKT LTDA - Expedida a certidão número 716457/2024

Processo nº 284526/2024-00 - MMC LOGISTICA INTEGRADA LTDA - Expedida a certidão número 716445/2024

#### **Certidão de Débitos de Tributos Municipais**

Processo nº 284136/2024-77 - M. CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - Expedida a certidão número 716061/2024

Processo nº 284109/2024-02 - ALEXA KIANY KACUTA KLETILINGER 42020848880 - Expedida a certidão número 716035/2024

Processo nº 284099/2024-42 - MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - Expedida a certidão número 716024/2024

Processo nº 284090/2024-78 - MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - Expedida a certidão número 716015/2024

Processo nº 283947/2024-14 - FERNANDA TEIXEIRA IANNUZZI 32281512800 - Expedida a certidão número 715872/2024

#### **Certidões Diversas do Cad Mobiliário**

Processo nº 284513/2024-50 - ALEMOA S/A IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES - Expedida a certidão número 716432/2024

#### **Simple Nacional - Alteração da Taxa de licença**

Processo nº 284496/2024-32 - RELUZ LOCACOES E TREINAMENTOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Emitido o aviso 458281/2024 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 284170/2024-13 - CAMILA DOS S RODRIGUES - Indeferido. O requerimento não se trata de alteração da taxa de licença devido à opção ou exclusão do Simples Nacional.

Processo nº 284114/2024-34 - REGINALDO ANDRADE SANTOS 26297506809 - Deferido : Sim, na forma da Lei. Emitido o aviso 458279/2024 com o desconto do Simples Nacional.

#### **Solicitação de Benefício de ME/EPP**

Processo nº 282487/2024-71 - YOLE LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 282483/2024-10 - RIGO DAMICI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 282473/2024-66 - CTC SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 282466/2024-09 - SAMBA PUBLICIDADE LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 282048/2024-31 - CEL - LOCADORA, TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 282043/2024-17 - E.M. MEDEIROS & PEREIRA LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 282037/2024-14 - C.S.R. LOCACAO DE BENS IMOVEIS PROPRIOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 282023/2024-18 - MULTI CLINICA SANTA CLARA LTDA - Indeferido. Receita bruta acima do limite para ME/EPP.

Processo nº 281999/2024-47 - R. M. A. DESPACHOS ADUANEIROS E TRANSPORTES LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 281981/2024-81 - VR2 ASSESSORIA

ADUANEIRA LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 281926/2024-73 - RIGO DAMICI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 281925/2024-19 - RHADAR LOGÍSTICA ADUANEIRA LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 281884/2024-25 - LINK TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### EDITAL Nº 294/2024 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 54630 em nome RAYSSA EDUARDA OLIVEIRA FONSECA, CNPJ: 51058537/0001-43, Rua Professor Nelson Espíndola Lobato, 137.

Data da lavratura: 29/08/2024.

Descrição da infração: O autuado se encontra funcionando sem alvará de funcionamento, descumprindo a intimação nº 179156 que determinou o encerramento das atividades por falta de alvará.

Infração: Artigo 578 e 427 da lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 II da lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 - 7º andar - sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link

[www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

### MABEL BARREIRO CARDAMA CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

44.715/2024-24 - M A PSICOLOGIA E SAUDE LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S.001/2016; 44934/2024-68 - P. LIRA AUTO PEÇAS LTDA - - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S.001/2016; 44982/2024-19 - RUBIA PATRICIO VIEIRA CONSULTORIA - - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S.001/2016; 45342/2024-54 - MARKA GESTÃO & PESSOAS LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S.001/2016; 45388/2024-55 - CAMOES MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - - SIM, COMO REQUER, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016; 45428/2024-78 - TE KIDS COMERCIO DE ROUPAS INFANTIL E JUVENIL LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S.001/2016; 45582/2024-68 - A. AYRES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S.001/2016; 43964/2024-93 - XRL LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S.001/2016; 45541/2024-81 - OPHENE REPRESENTAÇÕES LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S.001/2016; 46463/2024-12 - SIGA A HELO - APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - SIM, COMO REQUER, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016; 46873/2024-46 - E-FORT CERTIFICADORA DIGITAL LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S.001/2016; 46984/2024-15 - CADEMI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S.001/2016; 47003/2024-30 - C.C.MENDES DOS SANTOS - SIM, COMO REQUER, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016; 47017/2024-44 - LIMA & OLIVETTI AR CONDICIONADOS LTDA - SIM, COMO REQUER, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016; 13473/2024-72 - TUYO IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - SIM, COMO REQUER, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016; 35497/2024-64 - ZAN ESTETICA LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S.001/2016; 40388/2024-78 - J.BARREIROS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S.001/2016; 18074/2024-34 - 14.054.727 ERITON COSTA DOS SANTOS - SIM, COMO REQUER, COMO PONTO DE REFERÊNCIA; 47042/2024-91 - MIDIAMAR SANTOS AGENCIAMNETO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE - SIM, COMO REQUER, COMO PONTO DE REFERÊNCIA; 23949/2024-47 - ALEX DE LIMA CYRIACO - SIM, COMO MEI., COMO PONTO DE REFERÊNCIA; 46526/2024-22 - FERNANDES & RICCIOPPO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S.001/2016; 47033/2024-09 - SPOSITO - CONTABILIDADE - ASSESSORIA E CONSUL.EMPRES. LTDA - - SIM, COMO REQUER, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016; 47810/2024-61 - DUDA ARTIGOS RECREATIVOS LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A

O.S.001/2016; 21167/2024-91 - FISIOMED SANTOS FISIOTERAPIA LTDA. - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 30/08/2024; 13572/2024-54 - 22.390.912 FLAVIA DA SILVA CARVALHEIRO SANTOS - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 30/08/2024; 37003/2024-11 - P M CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTETICAS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 30/08/2024; 19193/2024-69 - SANSEA ESTETICA LTDA - Indeferido de acordo com a manifestação da vigilância, empresa não exerce mais as atividades no local. Em 02/09/2024; 45778/2024-80 - E. F. DE MATTOS - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 03/09/2024; 46145/2024-99 - DAMP LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 03/09/2024; 47078/2024-39 - CHRISTHIANE BLANCO PAULO TORRES - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 03/09/2024; 46824/2024-31 - APOLLO ON SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 06/09/2024; 47224/2024-07 - SAPOTI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 06/09/2024; 47858/2024-98 - EVOLID MENTORIAS E TREINAMENTOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 05/09/2024.

**P.A.017109/2024-81 - SIMONE APARECIDA SOARES RAMOS** – Deferido pedido de expedição de nova licença de acordo com a seção de ambulante. Em: 05/09/2024.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
DEFEMP/SEFIN**

**P.A. 035.336/2024-25 - TRANSPORTE RODOVIARIO TRANSPACCE LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de atividades para TRANSPORTE RODOVIARIO TRANSPACCE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº28.256.728/0001-06, para exercer atividades CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM. Situado na Praça Antônio Telles, 12 - conj. 85. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo;** P.A. 056.733/2022-41 - YE MANJA BOQUEIRAO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para YE MANJA BOQUEIRAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº47.161.266/0001-80, para exercer atividades CNAE 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; CNAE 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo

domiciliar. Situado na Rua Mato Grosso, nº42. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 028.255/2014-33 - ATP BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades e razão social para ATP BRASIL PARTICIPACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº19.855.941/0001-35, para exercer atividades CNAE 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios; CNAE 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; CNAE 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; CNAE 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras; CNAE 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios; CNAE 43.99-1-01 - Administração de obras; CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 74.10-2-02 - Design de interiores. Situado na Avenida Pedro Lessa, 1640 - conj.610. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 028.255/2014-33 - ATP BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades e razão social para ATP BRASIL PARTICIPACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº19.855.941/0001-35, para exercer atividades CNAE 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios; CNAE 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; CNAE 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; CNAE 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras; CNAE 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios; CNAE 43.99-1-01 - Administração de obras; CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 74.10-2-02 - Design de interiores. Situado na Avenida Pedro Lessa, 1640 - conj.610. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 033.374/2024-43 - GOMES & MONTEIRO MULTIESPECIALIDADES MEDICAS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de atividades para GOMES & MONTEIRO MULTIESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº40.644.893/0001-22, para exercer atividades CNAE 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Situado na Rua Júlio de Mesquita, 210. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 034.764/2024-11 - CONTRAIL LOGISTICA S.A. - DEFERIDO pedido de alvará para CONTRAIL LOGISTICA S.A., inscrito no CNPJ sob nº10.140.658/0001-52.

Com inclusão de atividade CNAE 49.30-2-01 -

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Mantendo demais atividades anteriormente autorizadas. Situado na Praça dos Expedicionários, 19 - conj. 61. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 036.002/2021-62 - COOP. DOS TRANSP.COM.AUTONOMOS DE CARGAS EM GERAL DO EST.SP.-COOPERSANTOS - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local para COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES COMERCIAIS AUTONOMOS DE CARGAS EM GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO - COOPERSANTOS, inscrito no CNPJ sob nº01.896.217/0001-94, para exercer atividades CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 52.12-5-00 - Carga e descarga; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Situado na Praça da República, 87 - conj. 113. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 023.587/2024-58 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS F.J. LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS F.J. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº08.685.149/0002-44, para exercer a atividade de Comércio varejista de bebidas - CNAE 47.23-7-00. Situado à Avenida Conselheiro Nébias, nº820. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 077.299/2023-04 - ATOS MEDICAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Posturas, não foi possível constatar atividades da empresa em diversas vistorias no local; P.A. 034.668/2024-10 - PEDRO SANTOS DA PAIXAO LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Posturas, a empresa encerrou atividades no local; P.A. 056.790/2021-02 - AUGUSTO CAPODICASA LTDA - INDEFERIDO, conforme parecer da Fiscalização de Posturas, requerente encerrou as atividades no local; P.A. 035.408/2022-72 - Michelle Mesquita do Nascimento Estacionamento - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não apresentou os laudos acompanhados de ART; P.A. 015.043/2023-13 - DANIEL MEDEIROS CALEJAN - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART, RRT; P.A. 007.352/2023-92 - MERCIA FERNANDA CRUZ FRAZAO - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVS atualizado e laudo de acessibilidade à PCD; P.A. 005.542/2023-57 - E. DO N. DINIZ - Processo prejudicado. Requerente solicitou baixa de licença em processo digital nº22208/2024-48; P.A. 078.019/2023-11 - RRG C CONSTRUTORA

E INCORPORADORA LTDA - Processo prejudicado. Requerente solicitou baixa de licença em processo digital nº276839/2024-21; P.A. 056.465/2023-85 - L. B. SANTOS LTDA - Processo prejudicado. Requerente solicitou baixa de licença em processo digital 280970/2024-20; P.A. 039.549/2024-16 - EMBARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DEFERIDO o pedido de Alvará com alteração de atividades para EMBARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº48.713.861/0001-43, para exercer as atividades de Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - CNAE 47.73-3-00; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - CNAE 47.29-6-99; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - CNAE 47.72-5-00; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - CNAE 47.89-0-05. Situado à Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, nº213. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. nº001/2016; P.A. 006.305/1997-11 - ESCOLA SANTISTA DE FUTEBOL SOCIETY LTDA ME - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 015.238/2023-72 - A GIRO BIKES LTDA - Processo prejudicado. Efetuada baixa Ex-Officio da I.M. 295630-1 em P.A. 38865/2024-62; P.A. 002.016/2023-16 - J & S MERCADO LTDA - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu a convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP**

**P.A.048755/2024-91 - GABRIELA ALVES CARNEIRO** - Prejudicado, assunto tratado através do PA 24067/2024-53.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**  
**EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS**  
**DEFEMP/SEFIN**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO** **DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**

### **Alvará - Eventos e Feiras Comerciais**

Processo Digital nº 283695/2024-23 - VINICIUS CESAR SERGIO CPF sob o n.º 133.943.278-13, LANÇAMENTO DO CARNAVAL 2025- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

**Cancelamento de NFS-e**

Processo Digital nº 283082/2024-12. CALLEJON GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. 38.236.161/0001-51, IM nº 292.166-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 282213/2024-45. CALL THIRTEEN - SOLUÇÕES PORTUÁRIAS LTDA - ME. 26.677.497/0001-70, IM nº 271.803-1. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS****EDITAL Nº 441/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1367/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.**

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 1.174,17 (um mil, cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 442/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1367/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 769,08 (setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 443/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1368/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 659,45 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 444/2024 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1368/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 445/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Re-

ceitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1369/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 646,98 (seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 446/2024 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1369/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 402,66 (quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 447/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1371/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 619,60 (seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 448/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1371/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 353,65 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 449/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1372/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 450/2024 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1372/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos – SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 104,46 (cento e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 451/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1373/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA -ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos – SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 101,10 (cento e um reais e dez centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 452/2024 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1373/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos – SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da

Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 453/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1374/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 454/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1374/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 455/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1375/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o

artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 456/2024 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1375/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos – SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 31,06 (trinta e um reais e seis centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 457/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1376/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos – SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 458/2024 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1376/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos – SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 459/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1377/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 460/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1377/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 461/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1382/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº e 80 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados nos subitens 14.01, 17.01, da lista de serviços do artigo 50, §4 da Lei 3.750/71 TEF - 4015.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 91,77 (noventa e um reais e setenta e sete centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 462/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1382/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº e 80 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados nos subitens 14.01, 17.01, da lista de serviços do artigo 50, §4 da Lei 3.750/71 TEF - 4015.

Valor original do auto de Infração: R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 463/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1383/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº e 80 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados nos subitens 14.01 da lista de serviços do artigo 50, §4 da Lei 3.750/71 TEF - 4015.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 284,97 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 464/2024 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1383/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº e 80 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados nos subitens 14.01 da lista de serviços do artigo 50, §4 da Lei 3.750/71 TEF - 4015.

Valor original do auto de Infração: R\$ 363,72 (trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 465//2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1384/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº e 80 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados nos subitens 14.01 da lista de serviços do artigo 50, §4 da Lei 3.750/71 TEF - 4015.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 278,09 (duzentos e setenta e oito reais e nove centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 466/2024 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1384/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº e 80 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados nos subitens 14.01 da lista de serviços do artigo 50, §4 da Lei 3.750/71 TEF - 4015.

Valor original do auto de Infração: R\$ 346,92

(trezentos e quarenta e seis reais noventa e dois centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 467//2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1385/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº e 80 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados nos subitens 14.01 da lista de serviços do artigo 50, §4 da Lei 3.750/71 TEF - 4015.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 37,89 (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 468/2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1385/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº e 80 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados nos subitens 14.01 da lista de serviços do artigo 50, §4 da Lei 3.750/71 TEF - 4015.

Valor original do auto de Infração: R\$ 43,37 (quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 469//2024 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1386/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos - SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**  
**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº e 80 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados nos subitens 14.01 da lista de serviços do artigo 50, §4 da Lei 3.750/71 TEF – 4015.

**Valor original da Notificação de Débito:** R\$ 141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 470/2024 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1386/2024 em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 169.457-0, CNPJ/CPF: 07.659.088/0001-05, situado à Rua Batista Pereira, 149 - Santos – SP.

**Processo administrativo: 032271/2024-75.**

**Data da lavratura: 26/07/2024.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº e 80 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados nos subitens 14.01 da lista de serviços do artigo 50, §4 da Lei 3.750/71

TEF – 4015.

Valor original do auto de Infração: R\$ 145,64 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**ATOS DO DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO  
DE PESSOAS E AMBIENTE DE  
TRABALHO**

**Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)**

Processo nº 284485/2024-16 - P.D. nº 716404 - ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284414/2024-78 - P.D. nº 716340 - JULIANA MOURA CAMPOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284385/2024-71 - P.D. nº 716312 - VANESSA INEZ DA CRUZ FIALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284381/2024-11 - P.D. nº 716308 - ADRIANA LOPEZ GUIMARAES RIVERO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284167/2024-09 - P.D. nº 716092 - FERNANDA FIGUEIREDO NEVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284159/2024-72 - P.D. nº 716084 - ROSANA PAULA DOS SANTOS BERNARDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284074/2024-11 - P.D. nº 715999 - ANDRESSA NISHIMAEUEJO - DEFERIDO o afas-

tamento por Licença Acompanhante no dia 04/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284036/2024-22 - P.D. nº 715961 - GUSTAVO CELSO CARGAS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284034/2024-05 - P.D. nº 715959 - LAIS CORDEIRO CERQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 283995/2024-67 - P.D. nº 715920 - JACI XAVIER DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 283983/2024-88 - P.D. nº 715908 - JOSE CARLOS DE JESUS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/09/2024 a 02/10/2024 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 283966/2024-69 - P.D. nº 715891 - BEATRIZ HELENA PANTOJA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 283777/2024-96 - P.D. nº 715702 - ALESSANDRA LUCILI SARRO RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/09/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 283762/2024-19 - P.D. nº 715687 - AIRTON DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 283716/2024-00 - P.D. nº 715641 - DULCINEIA FERREIRA REQUEIJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

#### **Abono Permanência**

Processo nº 222578/2024-66 - ANA RITA BENAVENT CALDAS - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 219117/2024-15 - LUIZ FERNANDO SIRIERO RIGHETTO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

#### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 273428/2024-11 - EDVALDO ANTONIO DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/09/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 270143/2024-64 - JOSE RICARDO XI-MENES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/09/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 269366/2024-51 - JULIANA CABRAL FRANCISCO DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/09/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 267403/2024-13 - SILVIA REGINA FLORENCIO DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/09/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 265419/2024-74 - HUGO RIBEIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/09/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 265154/2024-31 - GEISIELE MARA DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/09/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 260305/2024-38 - CHRISTIANE ALVES ABDALA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 17/09/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 258486/2024-41 - ANDRESSA DOS SANTOS MIGUEL - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/09/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 258263/2024-57 - REGINA LUCIA BOGONI TRACZINSKI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/09/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 257079/2024-62 - SILVANA ROSSI NOGUEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/09/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 256972/2024-99 - ADRIANA CARILLO RAMOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/09/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 253588/2024-34 - ANTONIO CARLOS GALOTTI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/09/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

#### **Redução de Jornada - L.C 1.091/2020**

Processo nº 280390/2024-60 ( 712.271 ) JULIANA DA SILVA SANTOS - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Processos nºs: 77513/2023-14 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA; 77532/2023-69 - FERNANDA APARECIDA RANGEL DE SANTANA; 77539/2023-16 - ALZIRA DE SOUSA; 77540/2023-97 - ADRIANA CALIXTO PEREIRA; 77589/2023-86 - DANIEL GOUVEIA DIAS; 77725/2023-92 - SIMONE APARECIDA MENDES VIEIRA; 77726/2023-55 - ADRIANA APARECIDA PASSOS DE SOUZA; 77763/2023-81 - ANDREA NEVES PERES; 78140/2023-44 - ANA CAROLINA DA COSTA; 78229/2023-56 - LUIZ CARLOS ROCHA DA

SILVA; 78700/2023-05 – GABRIELA GRACIA DE ALMEIDA FARIA; 78706/2023-83 – ANDRE LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO; 79238/2023-82 – CONSTANTINO SALLES TRIGHETAS; 79252/2023-11 – SIDINEI DE CARVALHO OLIVEIRA; 79287/2023-98 – DANIEL ANDRADE ROBERTO; 79315/2023-21 – SIMONE GOMES RODRIGUES; 79317/2023-57 – RICARDO SILVA ABREU BERNARDO; 79332/2023-41 – LUIZ APARECIDO DOS SANTOS; 79621/2023-68 – HELENA MARIA COSTACURTA; 80196/2023-31 – DECIO BENEDITO DE CAMPOS; 80454/2023-25 – MANOEL DE JESUS FERREIRA; 80558/2023-21 – DARCI FERREIRA DA SILVA VALERIO; 80565/2023-96 – CICERO FRANCISCO PEREIRA; 80768/2023-73 – ELINEIA SOUZA SANTOS BONACHINI; 80792/2023-58 – DANIELE JUSTO CUPERTINO ABRAHAO; 26/2024-71 – ADRIANA ZAMBORI BRASSIOLI; 28/2024-05 – VANDERLEI VIANA MACEDO; 39/2024-13 – APARECIDA FERNANDES GIRARDI LEITE; 236/2024-14 – JETHER LUCIO RIBEIRO JUNIOR; 299/2024-34 – DEISE PEREIRA NERY; 650/2024-23 – MARIO CESAR DA COSTA ANICETO: DEFERIDO em face da manifestação da SEPAG/CCP; Processos nºs: 78301/2023-81 – JULIO CESAR OLIVEIRA DA CRUZ; 78593/2023-99 – MARILENE MENEZES DE SANTANA; 78820/2023-59 – CELIDALVA DIAS DOS SANTOS; 78826/2023-35 – NEWTON DOS SANTOS NAZARETH; 78900/2023-96 – JOSE DOS SANTOS; 78925/2023-17 – ANTONIO MACHADO DE SANTANA; 80174/2023-07 – JULIO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA; 237/2024-87 – IRAPUAN FERNANDES DA SILVA: Nada há que atender em face da manifestação da SEPAG/CCP.

**DANILO MEDEIROS SOARES**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO  
DE INGRESSO, ACESSO E  
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em 09/08/2024 para os cargos de Arquiteto, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Psicólogo (Clínico e Educacional), Acompanhante Terapêutico, Agente Cultural, Agente de Comunicação, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda Vidas, Guia de Turismo Regional, Oficial de Administração, Operador Social, Técnico de Enfermagem e Técnico de Farmácia, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF do cônjuge, filhos menores e maiores de idade (dependentes ou não) e todos os dependentes.

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br), para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

**Dia: 11/09/2024**

**Horário: 09:00H**

**Nome**

LAISSÉ MOURA FILGUEIRA DA ROCHA

**Horário: 09:30H**

**Nome**

TATIANE RUPEL

**Horário: 10:00H**

**Nome**

LARISSA DOS SANTOS E SILVA

**Horário: 10:30H****Nome**

CAMILA CARLOS LIMA

**Horário: 11:00H****Nome**

ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA

**Horário: 14:00H****Nome**

CLAUDIO DOS SANTOS NERES

**Horário: 14:30H****Nome**

YURIKO BEZERRA LIMA YOGI

**Horário: 15:00H****Nome**

DANIEL SOUSA DA SILVA

**Horário: 15:30H****Nome**

SILMARA COSTA

**Horário: 16:00H****Nome**

JESSICA OLIVEIRA MATOS

**Dia: 12/09/2024****Horário: 09:00H****Nome**

ANTONIA SILMARA SILVA DA CRUZ

**Horário: 09:30H****Nome**

MARILANGE SANTOS DOS REIS

**Horário: 10:00H****Nome**

WILLIAN DOS SANTOS SILVA

**Horário: 10:30H****Nome**

MARCELO SOUZA RODRIGUES

**Horário: 11:00H****Nome**

KETLEY CAMILLY REIS DA SILVA HILARIO

**Horário: 14:00H****Nome**

ELISANGELA LIMA PEREIRA

**Horário: 14:30H****Nome**

THALITA RODRIGUES DOS SANTOS
------------------------------

**Horário: 15:00H**

<b>Nome</b>
-------------

ALANA LUCAS E SILVA
---------------------

**Horário: 15:30H**

<b>Nome</b>
-------------

MELICIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
------------------------------------

**Horário: 16:00H**

<b>Nome</b>
-------------

THALLITA YARA COSTA
---------------------

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ  
CHEFE DE UNIDADE I  
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN**

## ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/09/2024.

Processos nºs: 000233/2024-26 – MARIZA FERNADES BARROS, 016220/2024-23 – ANA CAROLINA PRA-  
TES SARRO, 020605/2024-21 – THIAGO DE ASSIS FARIA, 023334/2024-01, 023339/2024-16 – CONDOMINIO  
EDIFICIO ANA CRISTINA, 023681/2024-16 – CHARLES SIMÕES DUEK ANEAS, 028267/2024-94, 028268/2024-  
57 – GILBERTO CABRERA, 032528/2024-80 – RENILDA DE MELO COSTA, 036026/2024-73, 033868/2024-73  
– KELLY GUTTIERREZ ASANUMA DE FREITAS, 034218/2024-63 – VANDERLEY CARVALHO; 034877/2024-08 –  
RONY ROBERT PASTOR RODRIGUES, 036377/202448 – LUIZ AURINEEY MACEDO MOREIRA; 036520/2024-  
10 – ANNA LUISA RUIZ MATOS; 037048/2024-41 – JOÃO CARLOS DE OLIVERA; 038666/2024-36 – RAUL  
CELESTINO DE TOLEDO SOARES JUNIOR - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento  
dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão  
solicitada.

**ANDRÉ BATISTA DOS SANTOS  
SUPERVISOR POUPATEMPO  
CHEFE SEA-CAD/CAD/DEAT/SEFIN**

## ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### Certidões – IPTU

Processo nº 283561/2024-67 ( 715.483 ) MARCOS PAULO DE OLIVEIRA - Expeça-se a certidão.

### Redução de 50% IPTU/TRL (aposentado/pensionista)

Processo nº 280405/2024-35 (712.287) - ANTONIA ELVIRA BATISTA - Revogo o despacho anteriormente  
exarado no P.A. 267574/2024-06(699.439) para constar “Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025  
quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD”.

Processo nº 270750/2024-05 (702.611) - ANTONIO NACCARATI NETO - Indeferido, por possuir débitos.

Processo nº 270591/2024-95 (702.452) - MARCIA DE SOUZA ALCANTARA - Indeferido, visto que bene-  
fício recebido supera o limite estabelecido pela legislação, ausência de documentação comprobatória e

possuir mais de um imóvel.

Processo nº 270085/2024-60 (701.952) - SOLANGE EMYGDIO DO NASCIMENTO - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 269959/2024-63 (701.831) - DARCY VELLOSO GOMES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 269879/2024-26 (701.750) - ANTONIA DE SOUSA E SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 269854/2024-03 (701.725) - LUCIA HELENA SANTOS - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 269493/2024-79 (701.369) - ANTONIO CARLOS MATHIAS PEREIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 269182/2024-19 (701.053) - JOSE APARECIDO ALVES - Indeferido, por possuir mais de um imóvel.

Processo nº 268909/2024-50 (700.779) - JOSÉ MIGUEL NUNES TEIXEIRA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 268638/2024-14 (700.499) - ANA MARIA PRADO PRADO - Indeferido, visto que benefício recebido, somado a renda declarada no IRPF ultrapassa o limite estabelecido pela lei legislação, ausência de documentação comprobatória e possuir mais de um imóvel.

Processo nº 268469/2024-59 (700.330) - OSWALDO LUIZ FERNANDES - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 267922/2024-82 (699.789) - JOSE ALBERTO PEREIRA - Indeferido, por possuir mais de um imóvel e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 267813/2024-47 (699.679) - SELMA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 267793/2024-31 (699.659) - ROGERIO GODINHO DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR

### Alvará de Licença ou Alterações

284539/2024-43 - GUSTAVO PEREIRA BERTOLASIO LANA - PROGRAMAS DE COMPUTADOR - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

284537/2024-18 - CONVSAUDE SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

284535/2024-92 - THAMARA ZATORRE CAMPOS ARRUDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

284534/2024-20 - MORGANA CASATTI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

284530/2024-79 - B AYRES PRODUcoes - Sim, como requer, como ponto de referência.

284498/2024-68 - OSNI BARBOSA PEREIRA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

284491/2024-19 - OLIVEIRA & MEIRELLES HOLDING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

284388/2024-60 - AROMA NATURALZEN LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

284297/2024-14 - RONILDES T. MOTTA - ENGENHARIA E CONSULTORIA - Sim, como requer, como ponto de referência.

284276/2024-36 - GUINHAS PARTICIPAÇÕES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

284267/2024-45 - GALINDO SERVICOS MEDICOS LTDA. - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

284232/2024-61 - LCI SERVICE LTDA - Indeferido, a CNAE 4645.1.01 em ponto de referencia, somente importação/exportação descrito no contrato social - não está descrito no contrato social e a CNAE 8122.2.0.0 não permitida em ponto de referencia.

284156/2024-84 - EDUARDO HENRIQUE GIL DOCE - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

284150/2024-06 - 55.193.418 EDUARDA GOUVEIA PEREIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

284133/2024-89 - 57.126.967 VIVIANE MORELLI DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

283608/2024-29 - CARVALHO DE MENDONCA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 06/09/2024.

282940/2024-30 - MARCELO COLON - INTERIORES LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 05/09/2024.



## SECRETARIA DE CULTURA

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA Nº 23/2024 – SECULT DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Cultura, CONCEIÇÃO AP. CAMPO CALIXTO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção responsável pela análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - SECULT, que visa a seleção de artistas da área de quadrinhos para a participação no "Artist Alley" do evento "Santos Festival Geek 2024", conforme Capítulo VI no referido edital, os seguintes membros:

I – Vinícius Cesar Sergio

II – Daniella Silva de Lima

III – José Vagner Dantas da Silva

Art. 2º Compete a Secretária Municipal de Cultura a responsabilidade pela homologação do resultado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Santos, 10 de setembro de 2023.

**CONCEIÇÃO CALIXTO**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA**

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 62320/2023 - 87

Requerente: JB Eventos Esportivos

Atividade: 2º Night Run



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto na Lei

Data: 21/09/2024

Local: Faixa de areia, entre Emissário Submarino e Av. Cons. Nébias, S/N. José Menino.

A vista dos elementos dos autos, com especial parecer da Secretaria de Esportes e em atendimento ao Decreto 6889/14, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 46279/2024 - 55

Requerente: Instituto Projeto Kaffe Sport

Atividade: Encontro dos amigos da dança do passinho, flashback e fitdance

Data: 14/09/2024

Local: Fonte do sapo – Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 00. Aparecida.

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 35695/2024 - 28

Requerente: Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Encruzilhada

Atividade: Festa do dia das crianças no bairro Encruzilhada

Data: 29/09/2024

Local: Av. Senador Feijó, nº 799.

A vista dos elementos dos autos, com especial parecer da CET e em atendimento ao Decreto 6889/14: INDEFIRO o pedido formulado.

Processo: 43942/2024 - 51

Requerente: Jardim de Infância Waldorf Quintal do Sol

Atividade: Festa da Primavera

Data: 21/09/2024

Local: Rua Álvaro Alvim, nº 94.

A vista dos elementos dos autos, com especial parecer da CET e em atendimento ao Decreto 6889/14: INDEFIRO o pedido formulado.

**VINICIUS CESAR SERGIO**  
**DIRETOR DE EVENTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014, TORNA PÚBLICA a relação de usuários da política de Assistência Social bolsistas do Programa "NOVO RUMO – RESTAURANTE ESCOLA"

ITEM	NOME DO BOLSISTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ADITAMENTO PARTIR DE
1	Ana Luiza Fernandes Ferreira do Nascimento	73591/2023-86	30/08/2024
2	Guilherme Solidario Pedroso dos Santos	74283/2023-50	30/08/2024
3	Jessica Cristina dos Santos	74427/2023-78	30/08/2024

Certifica-se, ainda, que os bolsistas incluídos no referido Programa firmaram Termo de Aditamento, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à inclusão, como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Santos, 6 de setembro de 2024.

**HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## ATOS DA COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Coordenação de Proteção Social – Média Complexidade comunica que as unidades Centro de Referência Especializado da Assistência Social da Zona Noroeste – CREAS ZNO, sito à Rua Cananéia, nº 269 – Chico de Paula e o Centro de Referência Especializado da Assistência Social da Zona Leste – CREAS ZL, sito à Av. Conselheiro Nébias, nº 452 – Encruzilhada, estarão parcialmente fechadas para atendimento ao público no dia 11/09/2024 das 9 às 11h30 por motivo de Educação Permanente para os servidores.

**KELLY ROBERTA FERRACINI**  
**COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 41/2024 – SEDUC DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891, (13) 3211-1833 e (13) 99720-4083 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, **munidos de R.G.**, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

**Horário de atendimento:** 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h

Nº	Nome do Responsável
1106	DELMA RIBEIRO DOS SANTOS NEVES
1112	EDILEI DOS SANTOS SILVA
1114	LIDIANE BORGES DE JESUS
1107	MICHELY MARIA DA SILVA

1108	MICHELY MARIA DA SILVA
1110	ODAIR ALVES SANTOS
1111	SUELI FRANCISCO DOS SANTOS
1109	VERONICA APARECIDA TEIXEIRA JUCA

Da mesma forma, convocamos o interessado, abaixo relacionado, que teve seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito **indeferido**, a entrar em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

**Horário de atendimento:** 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
1113	ANA LUIZA ARISTIDES HAYFORD

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE  
E BEM-ESTAR ANIMAL**

## ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal-SEMAM torna público que, em relação a solicitação nº 446773, cujo(a) interessado(a) é, deverá ser acessado o sistema a fim de promover atendimento ao solicitado, via link encaminhado por e-mail.

A Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal-SEMAM torna público que, em relação a solicitação nº 605569, cujo(a) interessado(a) Marcelo Valente Nunes - Me, deverá ser acessado o sistema a fim de promover atendimento ao solicitado, via link encaminhado por e-mail.

## ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/2024

Processo nº 48.215/2024-43 – OSVALDO RAMOS HELIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão rea-

lizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/09/2024

Processo nº 42.970/2024-51 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0477/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 44.835/2024-86 – SANTOS FUTEBOL CLUBE: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0520/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 45.912/2024-61 – MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0521/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o

artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 36.506/2024-99 – FERNANDA ALMEIDA SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 23.131/2023-34 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 41.613/2024-48 – GUSTAVO DE ARAUJO NUNES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 32.871/2024-42 – ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o

mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 60.133/2023-69 – JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 24.484/2024-51 – JOAO GILBERTO GODOGNOTTO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 51.444/2022-47 – JOSÉ AUGUSTO PEDROSA NETO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 83.781/2017-08 – JULIANA FERNANDES ABAD COELHO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 31.424/2024-49 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 55.389/2023-63 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 55.390/2023-42 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



## ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 486236 - APROVA SANTOS: profissional: CAMILA FARIAS DE BRITO , proprietário: PORT

FOR BUSINESS CONSULTORIA. Comunique-se o profissional.

Processo nº 531176 - APROVA SANTOS: profissional: MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS , proprietário: HELIO MARQUES JUNIOR . Comunique-se o profissional.

Processo nº 542234 - APROVA SANTOS: profissional: ABDALA WHITAKER ARQUITETOS LTDA., proprietário: CASA YBYRA - PONTA DA PRAIA SPE LTDA TÍTULO DO. Comunique-se o profissional.

Processo nº 543731 - APROVA SANTOS: profissional: REINALDO LOZANO, proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. Comunique-se o profissional

Processo nº 549778 - APROVA SANTOS: profissional: ABDALA WHITAKER ARQUITETOS LTDA., proprietário: PATRIANI INCORPORACAO 61 SPE LTDA. Comunique-se o profissional.

Processo nº 552662 - APROVA SANTOS: profissional: JOSE MANOEL REY BELLO, proprietário: J&PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Processo nº 618500 - APROVA SANTOS: profissional: LETÍCIA GUIMARÃES DA SILVA: PROCESSO DEFERIDO.

Processo nº 621022 - APROVA SANTOS: profissional: GLAUCE MARGARIDA GARCIA: PROCESSO DEFERIDO.



**SECRETARIA DE SAÚDE**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA N.º 030/2024-SMS

Dispõe sobre a alteração dos membros da CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Complexo da Zona Noroeste, da Secretaria Municipal de Saúde.

DENIS VALEJO, Secretário de Saúde do Município de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Con-

trole de Infecção Hospitalar do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste por profissionais da área da Saúde, conforme abaixo:

**MEMBROS CONSULTORES:**

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>CONS CLASSE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Anderson Menezes de Moura	38.561-7	CRM 177300	Médico
Inês Regina Vieira Simião Davoglio	23.900-4	CRM 74393	Médico
Haroldo Fábio Genaro	37.942-0	CRM 86384	Médico
Lucia Nascimento Ferrari	34.776-5	COREN 34593	Enfermeira
Carla Farias dos Santos Teixeira	37.519-6	COREN 503215	Enfermeira
Amanda Chesmem Gouveia Ferreira Rezende	33.414-4	CRF 59620	Farmacêutica
Delci Gomes Pamplona	16.572-0	CRM 53756	Médico
Renato da Silva Martins	22.646-4		Serv Gerais

**MEMBROS EXECUTORES:**

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>CONS CLASSE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Mariana Moraes Macedo da Silva	37.515-4	CRM 156976	Médico
Gustavo Vinicius Pasquarelli de Queiróz	31.535-8	CRM 115641	Médico
Marcia Cristina Guilhen	23.550-7	COREN 46227	Enfermeira
Silvânia Ismerim Lacerda	23.409-6	COREN 852792	Téc. Enfermagem
Riva Marcia de Oliveira	22.967-4	COREN 186475	Aux. Enfermagem

Parágrafo Único - A participação na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, não ensejará remuneração ou qualquer tipo de benefício a seus integrantes;

Art. 2º - Esta Comissão é vinculada ao DEMAC - Departamento de Média e Alta Complexidade da SMS;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Fica revogada a Portaria nº 03/2023, publicada no DO de 30/01/2023, págs. 49/50.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 09 de setembro de 2024.

**DENIS VALEJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 031/24**

Dispõe sobre a alteração dos membros da EMTN – Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Secretaria Municipal de Saúde.

DENIS VALEJO, Secretário de Saúde do Município de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os membros da EMTN – Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, por profissionais da área da Saúde, conforme abaixo:

Coordenadora Técnica Administrativa

Ana Lucia Lira de Oliveira, reg. nº 23.850-1 - Enfermeira

Coordenadora Clínica

Nieves Lago Gonzalez, reg. nº 33.520-8 - Médica

**Membros**

Amanda Chesmen Gouveia Ferreira Rezende, reg. nº 33.414-4 – Farmacêutica  
Ana Lúcia Lira de Oliveira, reg. nº 23.850-1 – Enfermeira  
Ines Regina Vieira Simião Davoglio, reg. 23.900-4 - Médica  
Karen Iribarrem Nogueira, reg. nº 33.508-3 – Médica  
Lívia Patrícia Rodrigues Batista, reg. nº 37.198-9 – Nutricionista  
Marcela Bastos Galvão, reg. nº 38.511-2 – Fonoaudióloga  
Marcela Gomes Voris, reg. nº 30.214-1 - Médica  
Nieves Lago Gonzalez, reg. nº 33.520-8 - Médica

Parágrafo Único: A participação na Equipe EMTN, não ensejará remuneração ou qualquer tipo de benefício a seus integrantes.

Art. 2º - Esta Comissão é vinculada ao DEMAC - Departamento de Média e Alta Complexidade da SMS;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Fica revogada a Portaria nº 07/2024, publicada no DO de 08/03/2024, págs. 18/19.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 09 de setembro de 2024.

**DENIS VALEJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS**

**COMUNICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.087/2024**  
**AQUISIÇÃO**  
**PROCESSO Nº14663/2024-43**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **ADJUDICOU E HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

IPB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
- Lote 1: DRONE COMPLETO PARA PULVERIZAÇÃO

Quantidade : 1  
Preço Unitário : R\$ 165.000,00  
Marca/Fabricante : DJI / T20P  
Valor Total : R\$ 165.000,00  
Santos, 06 de setembro de 2024.

**JAIME ALVES DA SILVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**SECODE-SMS**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.111/2024**  
**(COTAS DE PARTICIPAÇÃO AMPLA, EXCLUSIVA E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º **15.111/2024**, Processo n.º 34.116/2024-93, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de **medicamentos** para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **23/09/2024, às 09:30h.**

O Edital e seus anexos, na íntegra, estão disponíveis a partir de 10/09/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone **(13) 3213-5134**, e-mail: **licitacaosaude@santos.sp.gov.br**.

Santos, 06 de setembro de 2024.

**PAULA GOMES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**SECODE-SMS**

## ATOS DO DEPARTAMENTOS DE SAÚDE MENTAL

Na data de 11/09/24, o Departamento de Saúde Mental promoverá uma atividade de educação permanente por meio de uma reunião temática com os servidores dos CAPS . Para tanto, os CAPS funcionarão com uma equipe mínima entre às 13h e às 17h excepcionalmente neste dia. A reunião ocorrerá no Campus da UNIFESP, situado na Rua XV de novembro número 195, 8 andar, sala 801.

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 279831/2024-26 - CLINICA DR. MARCIO AMARAL LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou os subanexo III1 e III2 conforme determina a CVS 1/24 para renovação de licença

PROCESSO DIGITAL Nº 230984/2024-01 - ASILO DE INVALIDOS DE SANTOS - DEFERIDO - Assunção da Responsável Técnica Substituta FABIANA VILMA CORDEIRO DE GOIS, alterada no SIVISA - Processo 220522/2024-31. PROCESSO DIGITAL Nº 220522/2024-31 - ASILO DE INVALIDOS DE SANTOS - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DA PRESIDENTE

### EDITAL Nº 01/2024 – CAPEP-SAÚDE

#### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, torna público que realizará processo seletivo simplificado para a contratação temporária para a função de ADVOGADO, autorizada pela Lei Municipal nº 3.419/2018 e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 9.485/2021.

O presente processo seletivo simplificado reger-se-á de acordo com as instruções contidas neste Edital e será homologado na medida em que se encerrar o processo classificatório.

#### I – Das Disposições Preliminares

1. A Função, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas e a escolaridade/pré-requisitos estão estabelecidos na tabela abaixo:

Função	Nº de vagas	Remuneração	Carga horária	Requisitos
ADVOGADO	01 (uma)	R\$ 9.715,46 equivalente ao nível R.	40 (quarenta) horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em DIREITO e registro profissional

2. A descrição sumária das atribuições da função é: prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, emitindo parecer sobre os assuntos relacionados ao campo de atuação da CAPEP-SAÚDE, bem como dar forma jurídica aos atos necessários à realização de seus objetivos, representando-a judicial e extrajudicialmente.

3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a contratação de pessoal por tempo determinado para a função e número de vagas constantes no item 1 deste Capítulo.

4. Para a função deste Edital não haverá reservas de vagas para candidatos com deficiência, pois só há reserva legal de vagas para candidatos com deficiência quando o número de vagas oferecidas é igual ou superior a 5 (cinco), uma vez que um número menor de vagas não comporta o percentual exigido, nos termos do disposto na legislação municipal pertinente.

5. A remuneração da função corresponde aos valores fixados na Tabela de Vencimentos das Funções Efetivas do Quadro Funcional da CAPEP-SAÚDE.

6. As contratações dispostas neste edital se darão pelo prazo determinado de 06 (seis meses), prorrogável por sucessivos períodos, até o limite de 18 (dezoito) meses, a critério da CAPEP-SAÚDE.

## II – Das Inscrições

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

a) deter nacionalidade brasileira nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/requisitos exigidos para a função, constantes na tabela do item 1 do Capítulo 1;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) não registrar nenhuma sanção em órgão de classe, impeditivo do exercício profissional;

h) ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado para a constatação de aptidão física e mental;

i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos na Constituição Federal;

j) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para a admissão no quadro funcional da CAPEP-SAÚDE, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.2. Durante toda a vigência contratual deverão ser mantidas as condições de habilitação previstas neste capítulo.

3. As inscrições ficarão abertas do dia 12 até o dia 13 de setembro de 2024, no horário compreendido entre às 10:00 e às 16:00 horas, e serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da CAPEP-SAÚDE, sito à Avenida General Francisco Glicério, nº 479, Bairro Pompéia – Santos/SP.

4. As inscrições são gratuitas.

5. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente no local e ho-

rários citados no item 3 deste Capítulo e efetuar a inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.1. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

5.2. Preencher, total e corretamente, e assinar o formulário de inscrição.

5.3. Será permitida a inscrição e a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

6. O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CAPEP-SAÚDE o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

10. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições deste Processo Seletivo, poderá solicitar, por escrito, que esta condição seja utilizada para critério de desempate.

10.1. O documento comprobatório do descrito no item 10, qual seja, certidão, declaração, atestado ou outro documento público (cópia simples ou autenticada) emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado deverá ser anexado à solicitação e entregue no ato da inscrição, no período de 12 a 13 de setembro de 2024, IMPRETERIVELMENTE, no horário compreendido entre às 10:00 e às 16:00 horas.

10.2. O candidato que não atender ao item 10.1 não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

11. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuada a inscrição.

12. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.

13. A divulgação da relação das inscrições e da condição de Jurado indeferidas está prevista para 17 de setembro de 2024, no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico da CAPEP-SAÚDE: [www.capepsaude.com.br](http://www.capepsaude.com.br).

### III- Da Fase e Prova do Processo Seletivo

1. O Processo Seletivo constará da seguinte fase:

Função	Prova
ADVOGADO	Fase única - Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório)

2. A Prova de Títulos será aplicada a todos os candidatos e terá caráter eliminatório e classificatório.

3. A prova tem por finalidade selecionar candidatos considerados habilitados de acordo com o número de pontos obtidos, por meio dos títulos acadêmicos e experiência profissional apresentados.

### IV - Da Prova de Títulos

1. Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos inscrito no Processo Seletivo.

2. O candidato inscrito e que não entregar, dentro do período previsto no Edital (dia 12 até o dia 13 de setembro de 2024, no horário compreendido entre às 10:00 e às 16:00 horas), os documentos necessá-

rios para a Avaliação da Prova de Títulos, será eliminado do Processo seletivo.

3. Os títulos deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador, no período destinado às inscrições: de 12 a 13 de setembro de 2024, IMPRETERIVELMENTE, no ato da inscrição, no horário compreendido entre às 10:00 e às 16:00 horas.

4. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 30 (trinta) pontos, desde que relacionados com a área em que concorre.

**TABELA 1- TÍTULOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (pontos)</b>	<b>COMPROVANTES</b>
Doutorado relacionado à área em que concorre	5,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Mestrado relacionado à área em que concorre	2,5	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, relacionado à área em que concorre	1,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Experiência profissional comprovada no setor público	5,0 (cinco) pontos para cada ano completo de exercício	Certidão ou declaração original de tempo de serviço emitida por órgão público, em papel timbrado, onde constem dados do candidato e o período de experiência na área de atuação igual ou similar à função que concorre.
Experiência profissional comprovada	3,0 (três) pontos para cada ano completo de exercício	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia autenticada da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), e páginas dos contratos/registros profissionais e declaração do empregador, com firma reconhecida, constando o período de experiência na área de atuação igual ou similar à função que concorre; ou</li> <li>Cópia autenticada de contrato de trabalho onde constem dados do candidato e declaração do empregador, com firma reconhecida, constando o período de experiência na área de atuação igual ou similar à função que concorre; ou</li> <li>O efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 05 (cinco) atos privativos de advogados (Lei n.º 8.906, de 04 de julho de 1994, art. 1º), em causas ou questões distintas, comprovada através de certidão e/ou protocolo, cuja conferência possa ser realizada pelos sistemas eletrônicos dos tribunais.</li> </ul>

5. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e número da inscrição no concurso, acompanhado de relação em 2 (duas) vias sem rasuras ou emendas, assinadas, em que será descrito cada título conforme modelo constante do Anexo I.

7. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

8. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer

hipótese ou alegação, ou recursos para inclusão de documentos.

9. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

10. Não serão computados como título os cursos de especialização, extensão universitária e aqueles que não tiverem relação com a área em que concorre, bem como cursos de formação de docentes para o ensino superior ou docentes para ensino à distância.

11. Não serão computados os títulos ou documentos que estiverem ilegíveis e/ou com rasuras.

12. Não será computado tempo de experiência concomitante.

13. Os títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, pelo candidato ou seu procurador, mediante também a apresentação do documento de identidade original.

13.1. Será permitida a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

14. Os Diplomas e/ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado da Instituição.

14.1. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

14.2. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

14.3. No caso de certificado/declaração de con-

clusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

14.4. No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

15. Não serão aceitas declarações ou protocolos para comprovação dos títulos acadêmicos.

16. As certidões ou declarações de comprovação de experiência deverão ser expedidas pelo órgão empregador e conter o carimbo e identificação da instituição/empresa e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado do estabelecimento emissor.

17. Não serão aceitas cópias simples e documentos originais.

18. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

19. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do processo seletivo.

20. A avaliação dos títulos será feita por Banca Examinadora constituída e o seu resultado será divulgado através de publicação no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico da CAPEP-SAÚDE.

## V – Da Classificação dos Candidatos

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. A nota final dos candidatos será a somatória da pontuação obtida na prova de títulos que participou.

3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Processo Seletivo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os deficientes.

3.1. Da publicação no Diário Oficial de Santos constarão apenas os nomes e a pontuação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo.

4. Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14, da Lei Municipal 4.623/84,

em consonância com a Constituição Federal, especialmente considerando o disposto no inciso XXX do artigo 7º, combinado com o §3º do artigo 39; o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, e Lei Federal nº 11.689/2008, tendo preferência o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que tiver maior pontuação de experiência profissional, na prova de títulos;

c) que tiver maior pontuação na prova de títulos acadêmicos;

d) mais velho entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).

e) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, conforme item 12 e subitens do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, do presente Edital.

5. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

6. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou email.

## VI – Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Processo Seletivo:

a) contra o indeferimento da inscrição;

b) do resultado da prova de títulos;

c) da classificação.

1.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico da CAPEP-SAÚDE: [www.capepsaude.com.br](http://www.capepsaude.com.br).

1.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

2. Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).

2.1. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

2.2. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.

2.3. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos.

3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.

4.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

5. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Recursos Humanos da CAPEP-SAÚDE, sito à Avenida General Francisco Glicério, nº 479, Bairro Pompéia – Santos/SP, das 10h:00min às 16h:00min.

5.1. Recursos contra o Edital deverão ser interpostos até 1 (um) dia após a publicação do mesmo no Diário Oficial de Santos.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante a CAPEP-SAÚDE, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

6. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo II;

e) apresentado em letra manuscrita;

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) contra terceiros;

h) em coletivo;

i) cuja fundamentação não corresponda ao evento;

j) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado, conforme estabelecido neste Capítulo.

9. A Presidência da CAPEP-SAÚDE constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recur-

sos adicionais.

10. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pela Presidência da CAPEP-SAÚDE deverá, na (s) data (s) estabelecida (s) no edital de decisão de recursos, seguir as instruções constantes do referido Edital.

11. Na ocorrência de recurso deferido quanto à prova de títulos, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico da CAPEP-SAÚDE: [www.capepsaude.com.br](http://www.capepsaude.com.br).

## VII - Da Admissão na Função

1. Os candidatos habilitados serão contratados a critério da Presidência da CAPEP-SAÚDE, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

2. Somente será admitido em função pública o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela CAPEP-SAÚDE, por ocasião da admissão.

3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré-admissional e a convocação para a admissão será feita por meio do Diário Oficial de Santos e do sítio eletrônico da CAPEP-SAÚDE, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local definidos em quaisquer das convocações estabelecidas no item 3 deste Capítulo;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função, pela CAPEP-SAÚDE;

c) Recusar a admissão, ou consultado e convocado, deixar de comparecer nos prazos estabelecidos pela CAPEP-SAÚDE.

5. Na admissão, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - Das Inscrições.

5.1. É facultado à CAPEP-SAÚDE exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.

5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo VIII, item 4, acarretará a anulação da admissão.

## VII - Das Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará o conheci-

mento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

3. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 18 (dezoito) meses, a juízo da Presidência da CAPEP-SAÚDE.

4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico da CAPEP-SAÚDE.

6. Serão publicados no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico da CAPEP-SAÚDE, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

7.1. Dirigir-se ao Setor de Recursos Humanos da CAPEP-SAÚDE, sito à Avenida General Francisco Glicério, nº 479, Bairro Pompéia - Santos/SP, mediante apresentação da cédula de identidade e comprovante da informação alterada.

8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

9. Após a divulgação da classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Processo Seletivo através do sítio eletrônico da CAPEP-SAÚDE e do Diário Oficial de Santos.

10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da publicação do julgamento dos eventuais recursos das inscrições indeferidas, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

11. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Presidência da CAPEP-SAÚDE e publicado no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico da CAPEP-SAÚDE.

12. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico da CAPEP-SAÚDE.

13. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao certame, nos comunicados, nas instruções aos candidatos, o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da inscrição e entrega da documentação, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não apresentar a documentação de títulos, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- agir com descortesia ou tratamento incorreto em relação a qualquer pessoa envolvida nos procedimentos do Processo Seletivo ou autoridades presentes;
- descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e nas convocações.

14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, quando for o caso, pela Presidência da CAPEP-SAÚDE, no que a cada um couber.

15. A CAPEP-SAÚDE não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

16. Outros benefícios concedidos pela CAPEP-SAÚDE obedecem à legislação vigente.  
Santos, 06 de setembro de 2024.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE DA CAPEP-SAÚDE**

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**  
**– EDITAL Nº 01/2024 – CAPEP-SAÚDE**

Nome: \_\_\_\_\_

Candidato à Função de ADVOGADO

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE COMPROVANTES DE TÍTULOS**

Nº de ordem	Tipo de Comprovante do Título (Candidato, relacione abaixo os documentos encaminhados)	Para uso EXCLUSIVO da Banca Avaliadora (NÃO PREENCHER)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim	Não		
2		Sim	Não		
3		Sim	Não		
4		Sim	Não		
5		Sim	Não		
6		Sim	Não		

7		Sim	Não		
8		Sim	Não		
9		Sim	Não		
10		Sim	Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos			
		Analisado por			

Declaro que os documentos apresentados para serem analisados correspondem a minha participação pessoal, conforme comprovantes encaminhados.

Declaro, ainda, que ao enviar a documentação listada na relação acima para avaliação de títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado quanto à plena autenticidade e validade dos documentos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2024.

### **ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL Nº 01/2024 - CAPEP-SAÚDE**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo VI do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.  
DIGITAR OU DATILOGRAFAR

Nome: \_\_\_\_\_

Candidato à Função de ADVOGADO

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Inscrição nº: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

( ) CONTRA O EDITAL

( ) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

( ) INDEFERIMENTO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE

( ) CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

( ) OUTROS. ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2024.

### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 125/2024  
PROCESSO Nº 39.891/2024-16

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e SANTOS NEUROCIRURGIA LTDA.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 003/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA E NEUROCIRURGIA aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.39.50.110.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1016/2024

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Antonio Carlos Grela Santos, em 09/09/2024.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.09.2024**

Processo nº 65589/2017-31 – MARCOS ANTONIO PETROLINI – Defiro, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 12/08/2024. Antes desse prazo a requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de curador, sob pena de cancelamento e cumprimento de carência conforme art. 2º, inciso V, “a” e “b” da Portaria nº 013/2019.

Processo nº 48762/2024-56 – ALINE LIMA LEAL RODRIGUES – Deferido, devendo aguardar a liberação do valor de acordo com disponibilidade financeira e orçamentária.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.09.2024**

Processo nº 49568/2024-89 – KELLY CRISTINA JOVINO – Autorizado.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

## **ATOS DO PRESIDENTE**

### **PORTARIA Nº 323/2024 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 30 de junho de 2024, a DULCINEIA DE BITTENCOURT

FERREIRA DA SILVA (Cônjuge), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, MANOEL ONOFRE DA SILVA, registro nº 19.661-8, no cargo de SUBINSPETOR, Nível GMSUB, falecido 30 de junho de 2024, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 60005477.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 09 de Setembro de 2024

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/09/2024**

Processo nº 60005497 – Rita Helena Baracho de Araujo – Indefiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 60005477 –Dulcineia de Bittencourt Ferreira da Silva– Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### ATOS DA REPRESENTANTE DO PREGÃO

#### COMUNICADO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4035-2024

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando a prestação de serviço de confecção de material gráfico informativo/educativo, conforme Termo de Referência e Especificações Técnicas que constituem, respectivamente, os Anexos I e I.A do Edital.

Adjudicatária:

Lotes 01 e 02: RB Flexo Ltda.

Santos, 09 de setembro de 2024.

**SUELI CRISTINA DO NASCIMENTO VIEIRA  
PEDRON  
REPRESENTANTE - PREGÃO  
CET-SANTOS**

### ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS

#### CONVOCAÇÃO SERVIÇO DE AUTOLOTAÇÃO

Convocamos o permissionário do serviço de Autolotação, conforme abaixo relacionado, a agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assuntos de vosso interesse. Proc.848-2024 Sac

Sr. José Sebastião Rusca- Alvará 08

O não atendimento a esta convocação, no prazo de 5 dias úteis, implicará na aplicação de penalidades conforme Decreto Nº 4738/75, que regulamenta o serviço.

Santos, 10 de setembro de 2024.

**EDSON ZACARIAS DE LIMA  
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS  
CET-SANTOS**

#### CONVOCAÇÃO SERVIÇO DE AUTOLOTAÇÃO

Convocamos o permissionário do serviço de Au-

tolotação, conforme abaixo relacionado, a agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assuntos de vosso interesse. Proc. 822-2024 sac

Sr. Antônio Manoel Sobrinho- Alvará 20

O não atendimento a esta convocação, no prazo de 5 dias úteis, implicará na aplicação de penalidades conforme Decreto Nº 4738/75, que regulamenta o serviço.

Santos, 10 de setembro de 2024.

**EDSON ZACARIAS DE LIMA  
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS  
CET-SANTOS**



### OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

#### Inquérito

Processo nº 285752/2023-55 (623.864) - Autorizo a SUSPENSÃO do processo por 06 (SEIS) meses, nos termos da manifestação da COMINQ.

#### Sindicância

Processo: 226467/2024-47 - (659.978) - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 295778/2023-75 - (614.259) - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 277692/2023-70 - (603.064) - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

CNPJ-MF Nº 58.158.635/0001-00

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB SANTISTA, sito à Praça dos Andradas nº 12, 5º Andar, Santos/SP, CEP 11.010-904, comunica que, de acordo com a Lei 13.303/16, está procedendo à licitação nº 011/2024, pregão eletrônico, tipo menor preço, processo nº 339/2024. OBJETO: Contratação de empresa para implantação parcial de novos feixes de tubulação tipo PEX no Sistema de Alimentação de Gás GLP no Conjunto Habitacional Governador Mario Covas Júnior. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e a disputa de preços dia 02/10/2024 a partir das 10h00. O respectivo edital poderá ser consultado no site [www.cohabsantista.com.br](http://www.cohabsantista.com.br).

Santos, 09 de setembro de 2024.

**ROGERIO CONDE.**  
**DIRETOR PRESIDENTE.**

## FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-FAMS

### COMUNICADO

O PREGOEIRO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.222/2023 de conformidade com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis COMUNICA que, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS, na qualidade de AUTORIDADE COMPETENTE, nas atribuições que lhe foram designadas pela Portaria nº 003/2024-FAMS, conferidas pela legislação vigente, ANULOU o procedimento licitatório pregão eletrônico nº 002/2024-FAMS, processo administrativo nº 600.028/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de estagiário, integração empresa/universidade.

Santos, 06 de setembro de 2024

**GLÁUCIA VENEZIANO FRUMENTO**  
**PREGOEIRA - FAMS**  
**FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTs

**AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024**  
**PROCESSO N.º 043770/2024-05**  
**(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Encontra-se aberto na Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Pregão Eletrônico 001/2024, Processo 043770/2024-05, que tem por objeto a seleção de propostas para Registro de Preços visando ao fornecimento MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE para atendimento das demandas da FPTs, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. A sessão pública ocorrerá no dia 23 /09/2024 às 11h (horário de Brasília).

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 09/09/2024, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: [administrativo@fpts.org.br](mailto:administrativo@fpts.org.br).

**KELLY ELAINE FONSECA FREITAS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS**

# CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUS

## EDITAL Nº 5/2024 – OTC

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUS.

A OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, por meio da Comissão de Avaliação, TORNA PÚBLICO o resultado da eleição dos representantes dos usuários de serviços públicos para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, realizada no dia 5/9/2024, contendo a relação em ordem de votos dos candidatos eleitos titulares e suplentes na votação.

De acordo com o estabelecido no subitem 3.6, do Edital nº 4/2024, o candidato que não estivesse presente à audiência, antes do término da votação, seria eliminado, mesmo que tenha número suficiente de votos para ser eleito.

### Eixo: DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO SOCIAL

Nome	Qt. votos	Classificação
Ana Carolina da Costa Patrão	3	Suplente
Mara Cecília Martins dos Santos	4	Titular
Branco	2	-

### Eixo: EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Nome	Qt. votos	Classificação
João Carlos Freitas de Almeida	1	Ausente
Marco Antônio Panhoni Barbosa	1	Ausente
Natália dos Santos Peres	2	Ausente
Rodrigo Fente Perez de Oliveira	-	Ausente
Branco	5	-

### Eixo: GESTÃO PÚBLICA

Nome	Qt. votos	Classificação
Ana Maria de Almeida Larocca	7	Suplente
Marcelo Gama Soares	-	Ausente
Thiago Cravo da Silva	-	Ausente
Branco	2	-

### Eixo: INFRAESTRUTURA

Nome	Qt. votos	Classificação
Fabício Ribeiro dos Santos Godoi	4	Titular
Milton Fernandes de Azevedo	2	Ausente
Branco	3	-

### Eixo: MOBILIDADE URBANA

Nome	Qt. votos	Classificação
Adilson Fagundes Pereira	6	Suplente
Alexandre Souza Fernandes	-	Ausente

Branco	3	-
--------	---	---

Santos, 6/09/2024.

**SANDRA REGINA DE SOUZA SANTANA**

**EDUARDO JORGE RODRIGUES DE MIRANDA**

**MARIANO BRAZ GONÇALVES JÚNIOR (PRESIDENTE)**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

## **CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA**

### **CONVOCAÇÃO PARA A 694ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.**

Pelo presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da 694ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 12/09/2024 (quinta-feira) p.f., às 09:00h em primeira convocação e as 09:30h em segunda convocação no Palácio José Bonifácio, situado à Praça Mauá s/nº, 1º andar, Sala de Situação, Centro para tratar do seguinte:

I- ORDEM DO DIA:

a) Leitura e aprovação da ata da 693ª Reunião Ordinária.

b) Justificativa de ausência dos Conselheiros.

c) Matérias em regime de urgência.

d) Votações e discussões adiadas.

e) Análise de processos:

1- Processos de Isenção de IPTU a ser referendado pelo Conselho, de acordo com a Resolução nº 003/2022 – CONDEPASA publicada no Diário Oficial de Santos em 29/12/2022: PA. nº 41477/2024-31

PA. nº 43539/2024-68

PA. nº 39446/2024-75

2) PA. nº 45384/2024-02

PA. nº 44231/2023-77

PA. nº 38392/2024-11

II- PROPOSIÇÕES:

Pedido de abertura de processo para estudo de tombamento.

III- COMUNICAÇÕES:

a) Correspondência de 05/09/2024 – Sindicato dos Arquitetos do Estado de São Paulo – SASP – Arqtº Edson Luis da Costa Sampaio e Arqtª Amanda Guerra de Oliveira Andrade.

b) Relatório de vistoria da SEPASA – Praça da República s/nº.

c) PA. 34935/2023-13 – interessado: SEPORTE – local: Praça da República s/nº

d) E-mail de 06/09/2024 – local: Rua João Pessoa nº 316.

e) Atualização do Regimento Interno do CONDEPASA.

f) Mapa dos bens tombados e em estudo de tombamento em Santos.

Santos, 09 de setembro de 2024.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**PRESIDENTE**

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEFI**

### **OFÍCIO Nº 273/24**

Prezados(as) Senhores(as):

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEFI, de acordo com a Lei Municipal de nº 2641/2009, convoca todos os seus Conselheiros, Titulares e Suplentes e convida demais interessados para a 337ª. REUNIÃO ORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 18/09/24, das 14 às 17 h, no Auditório da Estação da Cidadania, localizada da nossa sede, sito à Av. Ana Costa, 340, com a seguinte pauta:

Ordem do dia:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata;
- 2 - Apresentação das respostas da Comissão de Saúde;
- 3 - Relato das Comissões;
- 4 - Assuntos Gerais.

Esperando poder contar com a imprescindível participação de V.Sas., subscrevemo-nos,  
Santos, 09 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

**ROSEMARY ALONSO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## ORDEM DO DIA – 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024 - 16 HORAS

1. PROCESSO Nº 9449/2024 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 207/2024	Autoriza o Município de Santos a celebrar parceria com o Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social - CAMPS e dá outras providências.
2. PROCESSO Nº 10350/2024 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 225/2024	Declara de utilidade pública a ANEC (Associação Nacional de Esportes e Cultura), e dá outras providências.
3. PROCESSO Nº 165/2023 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 9/2023	Altera dispositivos da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto, e dá outras providências.
4. PROCESSO Nº 8114/2024 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 162/2024	Declara a Procissão de Iemanjá como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.
5. PROCESSO Nº 701/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 102/2023	Dispõe sobre a autorização para criação de um “Albergue Municipal Familiar” no Município de Santos, e dá outras providências.
6. PROCESSO Nº 8107/2024 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 160/2024	Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.494, de 29 de maio de 2024.
7. PROCESSO Nº 5793/2024 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 109/2024	Dispõe sobre a obrigatoriedade da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Santos) realizar os atendimentos aos cidadãos, no tempo estipulado nesta Lei.
8. PROCESSO Nº 1587/2022 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 362/2022	Declara a Procissão de Iemanjá como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Santos e dá outras providências.
9. PROCESSO Nº 296/2023 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 33/2023	Cria o Fundo Especial e o Conselho Municipal de Combate a Emergências e Calamidades Públicas e dá outras providências.
10. PROCESSO Nº 1341/2023 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2023	Dispõe sobre a instituição do Programa de Regularização de Imóveis - PRI, que estabelece concessão de redução de alíquota do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis para a regularização das transações imobiliárias que especifica.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

### PORTARIA Nº 190/2024

Processo nº 10212/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição a Sra. ITALIA BEZZI PASQUERELLI TODINI na função de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2024, por impedimento por férias da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2024

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**  
**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**  
**1º SECRETÁRIO**  
**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 191/2024**

Processo nº 66/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir a Sra. Anne Caroline Ferrete da Cruz, da Comissão de Visitação, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, bem como designar a Sra. Kelly Cristina Euzébio Ferreira, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2024

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**  
**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**  
**1º SECRETÁRIO**  
**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 192/2024**

Processo nº 66/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição, a Sra. KELLY CRISTINA EUZÉBIO FERREIRA, na Comissão de Visitação, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2024

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**  
**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**  
**1º SECRETÁRIO**  
**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
**2º SECRETÁRIO**

**CONVITE Nº 50/2024/P-DAC/DL/SL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO – ENTIDADES DE BAIRRO**

Prezados(as) representantes e membros de entidades de bairros,

A Câmara Municipal de Santos convida formalmente todas as entidades de bairro do município a fornecerem informações atualizadas sobre seus dados com o objetivo de garantir a participação ativa dessas entidades em audiências públicas e demais processos participativos promovidos por esta Casa Legislativa.

Solicitamos que os seguintes dados sejam enviados ao e-mail [dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br](mailto:dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br):

- Nome da entidade de bairro;
- Endereço da sede da entidade;
- Endereço de e-mail da entidade;
- Nome completo do(s) atual(is) representante(s).

As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a composição de um cadastro, que permitirá o envio de ofícios, convites, e-mails e outras comunicações pertinentes às atividades realizadas pelo Poder Legislativo. Esse cadastro é fundamental para assegurar que as entidades de bairro estejam sempre informadas e possam participar efetivamente das decisões que impactam nossa cidade.

Contamos com a colaboração de todas as entidades de bairro para fortalecer a representatividade e a participação democrática em nosso município.

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**CONVITE Nº 51/2024/P-DAC/DL/SL**  
**CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º QUADRIMESTRE DE 2024”**.

A audiência será realizada no dia **25 de setembro de 2024, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: [cfo@camarasantos.sp.gov.br](mailto:cfo@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**CONVITE Nº 70/2024/E/DAC/DL/SL**  
**REF. REQTº DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2024**  
**CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado em Requerimento nº29/2024, de autoria da Vereadora Telma Sandra A. de Souza, convida a população santista a participar de Audiência Pública com o seguinte tema: **“Conservação e adequação das Pistas de Esportes Radicais Municipais”**.

A Audiência será realizada no dia **11 de setembro de 2024, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: [comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br](mailto:comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br)

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 189/2024**

Processo nº 10210/2024

**Onde se lê:**

... CARLA ALVES ROSSETO NICOLETTI...

**Leia-se:**

... CARLA ALVES ROSSETO NICOLETTI SIQUEIRA...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2024

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**  
**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
**2º SECRETÁRIO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Processo nº:** 400/2019

**Contrato nº:** 12/2019

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** programa de estágio de estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino de nível superior

**Motivo da rescisão:** A rescisão tem fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Sétimo

Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2019, tendo em vista a homologação da licitação com o mesmo objeto do Contrato nº 12/2019, e respectiva adjudicação à empresa vencedora.

**Partes:** Câmara Municipal de Santos (CNPJ: 49.203.409/0001-02) e Centro de Integração Empresa Escola – CIEE (CNPJ: 61.600.839/0001-55).

**Data da Rescisão:** 09/09/2024

Santos, 09 de setembro de 2024.

**HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ANA FLAVIA APARECIDA DA SILVA VITAL**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS**

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:	FERNANDA ELISA BARBOSA DA SILVA		
Cargo:	ASSESSOR PARLAMENTAR	Reg. Funcional:	
Função:			
Unidade de Lotação:			

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE		
Tipo do Bem	Descrição	Aquisição ( Data )
IMÓVEL	16,67% casa na Capela do Socorro,SP-Herança lavrafa em 09/11/2011	09/11/2011
IMÓVEL	16,67% casa no Jardim Colombo,SP-Herança lavrada em 09/11/2011	09/11/2011
MÓVEL	Veículo Renaut/Sandero ano modelo 2015/2016	09/02/2017
COTA	50% cotas da empresa polve agência de publicidade	01/02/2019

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE	
Dívidas / Ônus do Exercício	Dívidas / Ônus do Exercício Anterior

III - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARO que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de <u>2024</u> .

Local e Data	Assinatura
Santos, 30 de julho de 2024	
08/08/2024	_____

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS**

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:	MARIA CLARA MOREIRA ANTUNES		
Cargo:	ASSESSOR PARLAMENTAR	Reg. Funcional:	
Função:			
Unidade de Lotação:	GABINETE VEREADOR FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA (CMS)		

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE		
Tipo do Bem	Descrição	Aquisição ( Data )
	SEM BENS A DECLARAR	

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE	
Dívidas / Ônus do Exercício	Dívidas / Ônus do Exercício Anterior

III - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARO que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de <u>2024</u> .

Local e Data  Santos, 30 de julho de 2024  30/07/2024	Assinatura  _____
---	-------------------------